



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 896 - SEGUNDA-FEIRA 18 DE JANEIRO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Acorizal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2010

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** juntamente com a **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para designação Temporária de Professores para o **Ano Letivo de 2010**, considerando a existência vagas constatadas e disponibilizadas para movimentação dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação- Acorizal-MT.

Art. 1º - O processo de seleção de candidatos para contratação de profissionais do magistério em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede de Ensino Municipal será realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, divulgação, chamada e contratação de professores nos termos deste Edital.

§ 2º As etapas de inscrição e classificação previstas no parágrafo anterior serão exclusivamente feita na Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º O Cronograma para o processo de seleção de candidatos à regência de Classe em designação temporária, será fixado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º Caberá a comissão instituída pela Secretária Municipal de Educação, em Portaria Própria, a coordenação geral do processo de seleção de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - São condições para atuação dos profissionais da educação conforme parágrafo único da Lei 2.369/98:

I - Ser portador de habilitação específica, parágrafo único do artigo 12 da Lei 2.369/98, e demais condições previstas na Lei 9.394/96.

II - Possuir formação correspondente à função, à disciplina e/ou área de estudos que irá atuar.

Art. 3º - O formulário de inscrição do candidato à Regência de Classe em regime de designação temporária estará disponível **exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação**, no período de **18/01/2010 a 26/01/2010**.

I - É proibida a inscrição de candidatos que possua outro cargo público no magistério público federal, estadual ou municipal.

Art. 4º - Para efeito de inscrição o candidato deverá fazer a juntada de toda documentação necessária em envelope lacrado, a saber:

- Cópia legível da Carteira de identidade e do CPF.
- Cópia do diploma, certificado ou declaração, específico para o âmbito de atuação pleiteada.
- Declaração de tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino do Município de Acorizal.
- Apresentação de títulos na área de educação.

e) Procuração, com firma reconhecida, se representado por procurador.

§1º O candidato que apresentar certificado ou declaração deverá providenciar a juntada do histórico escolar correspondente.

§ 2º O certificado de conclusão de curso Lato Sensu, com duração mínima de 360 horas, somente terá validade para pontuação com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original e cópia do respectivo Histórico Escolar, na Área de Educação.

§ 3º Poderão participar do processo de seleção candidatos estudantes de nível superior que estejam cursando, pelo menos, o 5º período do curso da área afim.

Art. 5º - O candidato poderá se inscrever em designação temporária para atuar:

- Na Educação Infantil de 0 a 05 anos.
- Do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 6º - O processo seletivo será realizado em **ETAPA ÚNICA** - Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 7º - Na prova de títulos são considerados os seguintes itens:

- exercício profissional no cargo/função pleiteada;
- qualificação profissional por meio de apresentação de até 3 (três) títulos na área de educação.

§ 1º - A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo II deste Edital.

§ 2º - Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

§ 3º - Para efeito de contagem de pontos que se refere o caput deste artigo, os candidatos portadores de Licenciatura Curta, acrescido de Programa

Especial de Formação Pedagógica, não será contado o título de Licenciatura Curta.

Art. 8º - Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

Art. 9º - O processo de seleção dos candidatos inscritos para Regentes de Classe em designação temporária abrangerá os seguintes itens:

I - Tempo de serviço na rede Municipal de Ensino - 1,0 ponto por ano trabalhado na docência.

II - A pontuação referente a títulos - considerar-se-á a apresentação de até 03 (três) títulos. Excluindo a titulação específica para o âmbito de atuação, sendo vedada a apresentação de duas ou mais especializações.

- Habilitação Específica em Curso normal - Nível médio /Magistério - 3,0 pontos.
- Estudos Adicionais - 1,0 pontos.
- Licenciatura Curta - 3,0 pontos
- Licenciatura Plena - 5,0 pontos.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

- e) Pós-Graduação "Lato Sensu" – 7,0 pontos
- f) Cursando Nível Superior a partir do 5º período de habilitação específica, no âmbito da atuação pleiteada – 3,0 pontos.
- g) Cursando Licenciatura Plena em área não específica, a partir do 5º período – 1,0 ponto.
- h) Curso avulso na área de Educação, realizado nos últimos 03 anos, com duração mínima de 80 horas – 1,0 ponto.
- i) Título de Mestre - 8,0 pontos.
- j) Curso Superior concluído em áreas afins, para atuar em disciplinas do Ensino Fundamental – 3,0 pontos.
- k) Cursando o Nível Superior em áreas afins, a partir do 5º período, para atuar em disciplinas do Ensino Fundamental – 1,0 ponto.
- l) Declaração do Programa Escola Ativa, para atuar zona rural nas séries iniciais do Ensino Fundamental – 2,0 pontos.
- m) Declaração do curso Pró-Letramento, para atuar nas séries iniciais do Ensino Fundamental – 2,0 pontos.

Art.10 - A listagem de classificação dos candidatos inscritos será disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Educação em local visível, devendo estar assinada pelos membros da comissão.

Parágrafo Único – A apreciação de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da comissão da Secretaria Municipal de Educação, devidamente instituída para o processo seletivo simplificado.

Art.11 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) O candidato que não tiver outro cargo.
- b) O candidato que residir mais próximo da escola pleiteada.
- c) O candidato com mais idade.

Art.12 - O recurso para revisão de pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato por escrito à comissão, no prazo de 48 horas, após a divulgação da classificação.

Art.13 - Os possíveis pedidos de recursos serão julgados após seu recebimento, dentro de 48 horas.

Art.14 – A divulgação das vagas será efetuada conforme cronograma em Portaria Própria.

Art.15 - Os preenchimentos das vagas serão feito de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art.16 – Para efeito de chamada, a escolha deverá ser efetuada em conformidade com o mapeamento de vagas, disponibilizadas para o candidato.

Art.17 – A chamada dos classificados para ocupar as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, sob a Coordenação da Comissão, que convocará em primeiro lugar, os candidatos portadores de habilitação específica e, posteriormente, os demais candidatos, de acordo com a lista de classificação.

Art.18 – A desistência da chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela comissão e assinada pelo candidato desistente, elaborado pela comissão e assinada pelo candidato que será reposicionado no final da listagem.

Art.19 – O não comparecimento do candidato no momento da chamada caracterizará desistência e conseqüentemente o mesmo será desclassificado.

Art.20 – A chamada dos classificados para a Regência de Classe em designação temporária deverá ser documentada em ata, com registro das ocorrências pela respectiva comissão.

Art.21 – O candidato que escolher vaga e desistir posteriormente ficará impossibilitado de se inscrever por 02 anos, no processo seletivo.

Art.22 - Ao candidato não será permitido a troca de unidade escolar; após a efetivação do processo de escolha.

Art.23 - O Candidato que proceder à escolha de vaga em escola de difícil acesso e apresentar desistência será automaticamente desclassificado e o direito de escolha daquela vaga será ofertado ao candidato que comprovar ser morador da comunidade ou próximo dela, independente da classificação.

Art.24 - O candidato que proceder a escolha de vaga e durante o ano letivo for computada acima de 06 faltas injustificadas, ficará impossibilitado de se inscrever no processo seletivo por 02 anos, salvo pela autorização da Secretária Municipal de Educação, para fins de capacitação profissional.

Parágrafo Único – As Escolas de difícil acesso serão publicadas em

Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25 – Para efeito de remuneração deverá observado o que consta na tabela do regime contratual obedecerá aos preceitos e consolidação das leis trabalhistas.

Art.26 - Terão seus contratos cessados automaticamente os profissionais que:

- I. Obtiver 06 (seis) faltas sem justificativa.
- II. Faltar 02 (dois) planejamentos.
- III. Atraso na entrega das documentações bimestrais.

Art. 27 – Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

- I. CPF;
- II. Identificação;
- III; Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- IV. PIS/PASEP (se possuir);
- VI. Comprovante de residência;
- VII. Formação acadêmica/titulação;
- VIII. Certificado reservista.

Art. 28 – A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção de professores regentes de classe em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

Art. 29 – A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Art. 30 - Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da escolha das vagas, mediante republicação do item ou itens atualizados.

Art. 31 - Os casos omissos serão decididos pela comissão e, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 32 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Acorizal-MT, 18 de Janeiro de 2010.

Nilton Geraldino
Secretário Municipal de Educação

Kátia Regina de Figueiredo Taques
Responsável pela Comissão em Designação Temporária

Prefeitura Municipal de Água Boa

Concorrência Pública nº. 005/2009
Processo nº. 120/2009
Apresentação de Propostas de Preços

Ficam convocadas as empresas habilitadas à Concorrência nº. 005/2009, tendo por objeto o melhoramento em rodovias para adequação da

capacidade de segurança; realizado pela Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, para apresentação de novas Propostas de Preços, em virtude de alterações determinadas pela Portaria 1.186/2009 do Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes – DNIT.

Data: 17 de fevereiro de 2.010 – Quarta Feira.

Horário: 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto, 410, centro.

Água Boa, 18 de janeiro de 2010.

Ari Celso Pinto dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

COMUNICADO Nº 002/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.579.836/0001-80, com sede na Avenida Carlos Huguene, 572, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **JOSE PEREIRA FELIZARDO**, **COMUNICA** que a Lei Municipal nº 2.611/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Alto Araguaia, para o período de 2010 a 2013, sancionada em 31 de dezembro de 2009, encontra-se afixada, com todos os seus anexos, no Mural e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: **www.altoaraguaia.mt.gov.br**.

Alto Araguaia, 18 de janeiro de 2010.

JOSE PEREIRA FELIZARDO
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.394/2008

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do estado ou município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

- 1) Rotary Club de Alto Araguaia/MT;
- 2) Loja Maçônica de Alto Araguaia/MT;
- 3) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Araguaia;
- 4) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alto Araguaia/MT;
- 5) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

§ 1º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo (a) Secretário(a) Municipal de Promoção e Assistência Social.

§ 2º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º Competirá a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei

Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 02 de setembro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para, "MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA, COPA/COZINHA, GAS e UTENSÍLIOS DOMESTICOS" Para atender os Departamentos: de Administração, Saúde, Educação, Ação Social E Obras" do Município de Alto Boa Vista/MT. Abertura no dia 20 de Janeiro de 2010, às 14:00 horas, teve sua abertura prorrogada para o dia **26 de janeiro de 2010, às 14:00 horas**. Por motivo de ordens técnicas e administrativas. Os interessados poderão obter informações no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. **Alto Boa Vista, 15 de janeiro de 2010**

/Lídia Barbosa de Brito
/Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Alto Taquari

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002/2010.

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

A Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de teste seletivo por tempo determinado, comunica a todos os inscritos no processo seletivo 001/2010, para técnico em enfermagem, operador de máquinas e mecânico, que as provas serão realizadas dia 10 de janeiro de 2010 nas dependências da Escola Municipal Elzinha Lizardo Nunes, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira, neste município de Alto Taquari, a partir das 09 horas, horário oficial de Mato Grosso.

Comunicamos também que as provas práticas para os cargos de Mecânico e Operador de Máquinas em Geral serão realizadas dia 13 de janeiro de 2010, no pátio do Almoarifado de Máquinas da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, a partir das 14:00 horas.

Alto Taquari, 24 de Julho de 2009.

Ana Cecilia Vargas
Membro da Comissão

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 003/2010.

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

A Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de teste seletivo por tempo determinado, comunica a todos os inscritos no processo seletivo 001/2010, para o cargo de Mecânico, que haverá uma 2ª etapa das provas praticas no qual será realizada dia 15 de janeiro de 2010 nas dependências da Secretaria de Infra-estrutura (almoarifado), localizada na Rua Fortunato Rodrigues, 100 – parque Alto Taquari, neste município de Alto Taquari, a partir das 14 horas, horário oficial de Mato Grosso.

Alto Taquari, 14 de Julho de 2009.

Ana Cecilia Vargas
Membro da Comissão

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2010

RETIFICA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ONDE SE LÊ:

1.3 Os candidatos interessados em concorrer as vagas disponíveis, deverão observar as informações abaixo:

Operador de máquinas em geral 02 Alfabetizado e CNH Categoria "C" Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas; abrir valetas, operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; executar tarefas afins
40:00 h 1.013.73

LEIA-SE:

1.3 Os candidatos interessados em concorrer as vagas disponíveis, deverão observar as informações abaixo:

Operador de máquinas em geral 02 Alfabetizado e CNH Categoria "D" Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas; abrir valetas, operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; executar tarefas afins
40:00 h 1.013.73

As alterações estabelecidas por este edital se devem em razão do disposto na Lei Municipal nº 482 de 20 de dezembro de 2007.

Alto Taquari, 04 de janeiro de 2010.

Mauricio Joel de Sá
Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 004/2010.

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

A Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de teste seletivo por tempo determinado, no uso de suas atribuições legais, torna público que devido aos recursos interpostos referente ao resultado do gabarito de Técnico em Enfermagem e devido a 2ª etapa da prova pratica para o cargo de mecânico, será prorrogada a data da divulgação dos resultados finais.

Prorrogado para dia 20 de janeiro de 2010.

Alto Taquari, 14 de Julho de 2009.

Ana Cecilia Vargas
Membro da Comissão

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

x
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 001/2010

RESULTADO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

A Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de teste seletivo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº295/2009 e cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010 de 04 de Janeiro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais técnicos em enfermagem, pela prefeitura Municipal de Alto Taquari como consta nos termos indicados no presente Edital.

Torna público ainda que, após o julgamento dos recursos interpostos, houve alteração do Gabarito Oficial, conforme indicado a seguir:

Cargo	Prova/Questão	Gabarito após Fase Recursal
Tecnico em Enfermagem	Conhec. Especifico/questão nº09	NULA
Tecnico em Enfermagem	Conhec. Especifico/questão nº11	NULA

Fica aberto novo prazo recursal conforme Edital 001/2010.

Alto Taquari, 14 de Janeiro de 2010.

Ana Cecilia Vargas
Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Apicás

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2010

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Apicás/MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que fará realizar neste Município Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Servidores nos cargos de Agente de Serviços Públicos; Agente de Limpeza Pública; Especialista da Saúde; Técnico da Saúde; Fiscal da Vigilância Sanitária; Apoio Administrativo Educacional; Técnico Administrativo Educacional; Professor; Agente Operacional; Agente de Manutenção; Agente de Conservação; para as diversas Secretarias deste Executivo Municipal. O Edital completo e as demais informações encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Apicás, Av. Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus - Apicás/MT.

DITAL DE COMUNICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, comunica a todos os Vereadores e contribuintes, que as contas relativas ao ano de 2008, estão a disposição para exame e apreciação durante o prazo de 60(sessenta) dias à partir de 24 de Dezembro de 2009, conforme o Artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apicás.

Apicás-MT., 24 de Dezembro de 2009.

OSVALDO PEREIRA DIAS
-Presidente-

Prefeitura Municipal de Araputanga

DECRETO N.º 03/2010

Sumula: Homologa o Processo Seletivo 04/2009, referente o Edital 01/2009, e dá outras providências.

O Sr. VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo Seletivo n.º 04/2009, referente ao Edital 01/2009 da Prefeitura Municipal de Araputanga, conforme relação dos aprovados já devidamente publicada, para os cargos abaixo mencionados:

1.1- Do Quadro de Cargos Administrativos

Cargo	Escolaridade Especifica p/cargo	Valor Salário	Carga Horária
Braçal	Alfabetizado	465,00	44
Gari	Alfabetizado	465,00	44
Vigia	Alfabetizado	465,00	44
Zeladores	Alfabetizado	465,00	44

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araputanga – MT, 15 de janeiro de 2010 .

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

De ordem do Sr. VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência e a Lei Municipal nº. 699/2006, e demais legislações aplicáveis à espécie; **RESOLVE;** divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições do processo seletivo simplificado para os cargos de Professor substituto para a educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, Professor de Educação Física para a educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, Monitor de Creche, Apoio Administrativo Educacional, e Nutricionista, através de análise de currículo, para preenchimento de cadastro de reserva nas Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, para o ano letivo de 2010, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanal (Professor) e 30 horas semanal para as demais funções, da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A seleção para contratação temporária de Professores, Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infra-estrutura/limpeza,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

nutrição escolar e vigilância), Monitor de Creche e Nutricionista terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal Nº699/2006.1.2 - Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de Professores, Apoio Administrativo Educacional, Monitor de Creche, Nutricionista para suprir a existência de vagas e/ou substituição.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor, Apoio Administrativo Educacional, Monitor de Creche e Nutricionista não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.2 - As inscrições para a contagem de pontos serão realizadas nos dias 25 e 26 de janeiro de 2010, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à rua Marechal Rondon, nº972, centro:

I. o candidato deverá comparecer no local, munido de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital, para cada cargo;

II. o resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação **no dia 30 de janeiro de 2010, a partir das 8:00 horas.**

3 - DA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES:

3.1 - Da Entidade Executora da Seleção - A seleção para contratação de professores em contratos temporários será realizada pela Comissão prevista nos § 2º do art. 7º da Instrução Normativa nº 01/09/GS/Semec/Araputanga-MT e conforme critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no Anexo I deste Edital.

3.2 - Principais funções/atribuições – conforme os artigos 3.º e 11 a 15 da Lei Municipal nº 852/2008;

3.3 - Do processo seletivo – Para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos a contratos temporários, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, deverá ser considerado os critérios constantes no Anexo I.

3.3.1 - Para contagem de pontos referente à **FORMAÇÃO/TITULAÇÃO** deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

3.4- Dos Requisitos:

I. ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área de atuação;

II. apresentar o Diploma, emitido por IES com curso autorizado ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar;

III. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal - apresentar no ato da contratação – cópia do contrato (CTPS, se privado; Diário que publicou a nomeação se servidor público) documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

IV. estar em dia com o serviço militar;

V. comprovante de residência;

VI. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

VII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);

VIII. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

4. DA CONTRATAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

4.1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO. A seleção para contratação de **Apoio Administrativo Educacional/AE** será realizada pela Comissão prevista no § 2º do Art. 7º da Instrução Normativa nº 01/09/GS/Semec/Araputanga-MT e Anexo II deste Edital.

4.1.1. - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, ou privado, independentemente da carga horária.

4.2 - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - conforme artigo 15 da Lei Municipal nº 852/2008,

4.3 - DO PROCESSO SELETIVO – Para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos a **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** para as funções de manutenção da infra-estrutura/limpeza, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, considerando os critérios constantes no Anexo II deste Edital.

4.4 - DOS REQUISITOS:

I. ter formação de ensino médio completo;

II. apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido por Instituição de Ensino autorizada;

III. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado ficando vedada a contratação em caso de possuir outro vínculo empregatício público, independente do regime previdenciário;

IV. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

V. estar em dia com o serviço militar;

VI. comprovante de residência;

VII. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, (apresentar no ato da contratação);

VIII. certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);

IX. atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

5. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR DE CRECHE:

5.1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO. A seleção para contratação de **Monitor de Creche** será realizada pela Comissão prevista no § 2º do Art. 7º da Instrução Normativa nº 01/09/GS/Semec/Araputanga-MT e Anexo III deste Edital.

5.1.1. - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, ou privado, independentemente da carga horária.

5.2 - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - conforme artigo 14 da Lei Municipal nº 852/2008,

5.3 - DO PROCESSO SELETIVO – Para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos a **MONITOR DE CRECHE**, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, considerando os critérios constantes no Anexo III deste Edital.

5.4 - DOS REQUISITOS:

X. ter formação de ensino médio completo (Propedêutico/Magistério);

XI. apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido por Instituição de Ensino autorizada;

XII. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado ficando vedada a contratação em caso de possuir outro vínculo empregatício público, independente do regime previdenciário;

- XIII. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
- XIV. estar em dia com o serviço militar;
- XV. comprovante de residência;
- XVI. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, (apresentar no ato da contratação);
- XVII. certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);
- XVIII. atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

6- DA CONTRATAÇÃO NUTRICIONISTA:

6.1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO. A seleção para contratação de **Nutricionista** será realizada pela Comissão prevista no § 2º do Art. 7º da Instrução Normativa nº 01/09/GS/Semec/Araputanga-MT e Anexo IV deste Edital.

6.1.1. - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, ou privado, independentemente da carga horária.

6.2 - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA NUTRICIONISTA, considerando as recomendações da Lei nº11.947/2009/FNDE e da Res.358/2005/CFN:

I) Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ);

II) Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III) Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados;

IV) Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE;

V) Elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;

VI) Elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação;

VII) Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental;

VIII) Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades.

IX) Visitar a escola no horário do preparo dos alimentos e no momento em que é servido aos estudantes;

X) Planejar e organizar reuniões e cursos de capacitação para cozinheiras e auxiliares de cozinha da rede municipal;

XI) Interagir com os fornecedores e o Setor de Compras representando os interesses da qualidade do cardápio da Alimentação Escolar de todas as instituições;

XII) Orientar o diretor escolar e cozinheiras quanto a obrigatoriedade de recebimento e conferências de mercadorias de acordo com os pedidos;

XIII) Apresentar mensalmente, à Secretária de Educação, relatórios das atividades desenvolvidas.

6.3 - DO PROCESSO SELETIVO – Para CONTAGEM DE PONTOS/ CLASSIFICAÇÃO dos candidatos a **NUTRICIONISTA EDUCACIONAL**, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, considerando os critérios constantes no Anexo IV deste Edital.

6.4 - DOS REQUISITOS:

I. Graduação em Nutrição e inscrição no órgão fiscalizador da profissão (CFN)

II. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado ficando vedada a contratação em caso de possuir outro vínculo empregatício público, independente do regime previdenciário;

III. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

IV. estar em dia com o serviço militar;

V. comprovante de residência;

VI. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, (apresentar no ato da contratação);

VII. certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);

VIII. atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

7 - DA CLASSIFICAÇÃO/Atribuição de jornada de trabalho:

7.1 - A Comissão fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente, **por cargo e/ou função**, de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos neste Edital (Anexos).

7.2 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

a) maior escolaridade

b) maior idade

7.3 - As Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, conforme Art. 7º da Instrução Normativa nº 01/2009/GS/Semec/MT, responsável pela seleção e atribuição de aulas aos professores e servidores administrativos a serem contratados deverá adotar os seguintes procedimentos:

I. divulgar, por ordem de classificação, o nome dos profissionais da educação candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital, no dia **30 de janeiro de 2010**;

II. divulgar quadro de vagas de classes e/ ou aulas e/ou jornada de trabalho a serem atribuídas;

III. divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de classes e ou/aulas e/ou jornada de trabalho e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital;

IV. proceder à atribuição de vagas/aulas livres e/ou em substituição aos profissionais da educação a serem contratados temporariamente por ordem **rigorosa de classificação**, e em sessão pública;

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A sessão pública para atribuição aos professores, apoios administrativos educacionais, monitor de creche, nutricionista contratados deverá ser realizada no dia **01 de fevereiro de 2010**, e posteriormente conforme necessidade.

8.2 - O professor, o apoio administrativo educacional, monitor de creche e nutricionista após o processo de atribuição, deverão apresentar-se na unidade escolar para a qual foi selecionado, **no prazo máximo**

de 24 (vinte e quatro) horas, para efetivação do exercício da função, sob pena das aulas ou funções ser atribuídas a outro candidato.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS.

8.4- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araputanga, 18 de janeiro de 2010.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2010

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, inscrita no C.G.C. nº 15.023.682/0001-25, estabelecida na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, centro, nesta, aqui representada pelo seu presidente **Srº DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 364906/SSP-MT e do CPF 207.922.981.87, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº, 573 Bairro Jardim primavera, nesta, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **J.O. MELO-JORNAL**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Salustiano, nº 853, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, inscrita no C.G.C. nº 05.659.496/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA 1ª – O objeto do presente contrato é para a publicação, pela **CONTRATADA**, no jornal escrito, de matérias de interesse da Câmara Municipal, compreendendo as indicações de vereadores, quando necessário, projetos leis de autoria da Câmara, Leis aprovadas, editais, publicações de balancetes, balanços, matérias referente a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e Aplic, bem como outras matérias que sejam de interesse ou tenha necessidade de publicação nos termos da legislação vigente.

- **VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00**

- **QTDE DE PARCELAS: 12**

- **VALOR PARCELA: R\$ 650,00**

- **DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2001.339039.00**

- **VIGÊNCIA: 14/01/2010 a 31/12/2010**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2010

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, inscrita no C.G.C. nº 15.023.682/0001-25, estabelecida na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, centro, nesta, aqui representada pelo seu presidente **Srº DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 364906/SSP-MT e do CPF 207.922.981.87, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº, 573 Bairro Jardim primavera, nesta, neste ato denominado

CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **ANTONIO MARCOS FERREIRA ROLON**, pessoa física, residente à Rua Barão de Maua, nº 330, Bairro São Sebastião, na cidade de Araputanga-MT, portador da cédula de identidade nº 1441857- SSP/MT e inscrito no C. P. F. nº 960.458.171.68, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA 1ª – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços com a manutenção, modernização e acompanhamento dos eventos da Câmara Municipal para divulgar no site, atualização completa do site, com divulgação das matérias do Legislativo Municipal, acompanhamento profissional das matérias legislativas e divulgação no site da câmara municipal (www.camaraaraputanga.mt.gov.br)

- **VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00**

- **QTDE DE PARCELAS: 12**

- **VALOR PARCELA: R\$ 250,00**

- **DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2001.339036.00**

- **VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2010

A **CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.682/0001-25, estabelecida na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, centro, nesta, aqui representada pelo seu presidente **Srº. DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 364906/SSP-MT e do CPF nº 207.922.981.87, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 573, Bairro Jardim Primavera, Araputanga – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **Dr. PAULO CEZAR REBULI**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 684.194 SSP/MT, CPF/MF 354.056.511-68 e OAB/MT 7565-0, com escritório profissional na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2.000 Ed. Centro Empresarial Cuiabá, 10º Andar, Sala 1012– Bosque da Saúde em Cuiabá - MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e alterações, e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídico-administrativa, nas diversas áreas de atividades da Contratante, compreendendo:

- **VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00**

- **QTDE DE PARCELAS: 12**

- **VALOR PARCELA: R\$ 650,00**

- **DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2001.339036.00**

- **VIGÊNCIA: 15/01/2010 a 31/12/2010**

PORTARIA N.º 09/2010

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a senhora **SANDRA MARIA ALVES DE CASTRO**, para exercer o cargo de **Chefe de Departamento De Urbanismo**, vinculado a Secretária Municipal de Obras e Vias Públicas, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de janeiro de 2010.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10/2010

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a senhorita **MILAYNE GONÇALVES ALCÂNTARA**, para exercer o cargo de **Chefe de Departamento De Meio Ambiente**, vinculado a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de janeiro de 2010.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 011/2010

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2010 PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO, VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, MONITOR DE CRECHE, APOIO ADMINISTRATIVO E NUTRICIONISTA.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base na Instrução Normativa Nº 001/2009/GS/SEMEC que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e ou aulas para o ano letivo de 2010, da Rede Pública Municipal, assim como no § 2º do Art.7º;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica composta a Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo – COPS n.º 001/2010, para Contratação Temporária de Professor Substituto, Monitor de Creche, Apoio Administrativo Educacional e Nutricionista que deverá atuar na fiscalização de todas as etapas do Processo Seletivo, conforme abaixo explicitado, mediante a titularidade de seus membros, de acordo com as seguintes categorias.

Art. 2.º - A Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo – COPS para Contratação Temporária de Professor Substituto, Monitor de Creche e Apoio Administrativo e Nutricionista será assim constituída:

PRESIDENTE:

EUQUÍRIA FERNANDA NOBOKITE GUIMARÃES

MEMBROS:

AGDA RODRIGUES RIOS SILVÉRIO

LINDINALVA SOUZA ANDRADE

MILENA GONÇALVES DE ALCANTARA

RENATA APARECIDA DE SOUZA FONSECA MEIRA

SANDRA TIGRE FIGUEIREDO

Art. 3.º - Os membros desenvolverão suas funções de acordo com as especificações e definições da Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo n.º 001/2010 para Contratação Temporária de Professor Substituto, Monitor de Creche, Apoio Administrativo, Nutricionista.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

Esta portaria foi publicada e fixada no mural desta Prefeitura Municipal

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

Edital DE RETIFICAÇÃO Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres nº 004 /2010.

A Senhora **Secretária Municipal de Saúde de Barra do Bugres - MT, Luciana Lopes Castanha Souto**, torna público por este Edital nº

04/2010 a Retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde nº 02/2010, destinado à Contratação de Profissionais para Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do item:

4. DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

4.1 Prova Objetiva

4.1.1 A Prova será realizada no dia 31 de Janeiro de 2010, com início às 08:00 h (oito horas) e término às 11:00 h (onze horas), em local a ser divulgado através de edital complementar.

Barra do Bugres, 15 de Janeiro de 2010.

LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO
Secretária Municipal de Saúde

VALQUÍRIA ZAMPERETTI PADÃO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

TERMO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2.010.

O município de Campos de Júlio vem através Pregoeiro designado pela Portaria n.002/2.010 de 04 de janeiro de 2.010, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados que: Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8666/93, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.camposdejulio.mt.gov.br, que tem por objeto, Aquisição futura de combustível (Diesel, Gasolina e álcool, sofrerá correção na Cláusula Quarta alínea 4.0 da Redação DOS LOCAIS E PRAZOS DE ATENDIMENTO, minuta de Ata (anexo III), que passará a ser assim especificada:

CLÁUSULA QUARTA –DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Para o item do Lote I, a entrega deverá ser feita, retirados pela Contratante diretamente na bomba do estabelecimento Contratado, mediante a apresentação de requisição, sendo que a distância deste não poderá ser superior a 20 Km do município, devido a custo-benefício;

Edigar Cavalcanti Iagoa
Pregoeiro Oficial
Port.002/2010

Prefeitura Municipal de Campo Verde

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2008

A Câmara Municipal de Campo Verde – MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2008, que contrata locação e ou concessão de direitos de uso/ utilização de programas de computador inclusive suporte ao funcionamento, com a Empresa: **SERPREL COMÉRCIO DE PRODUTOS**

DE INFORMÁTICA LTDA, com sede à Rua F, nº 90, Parque Eldorado, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.403.765/0001-96, neste ato representada pelo sócio PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, OAB-MT 7549, e CPF nº. 061.804.001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Sob Dotação Orçamentária de nº 01.001.01.031.1401.2.001 - manutenção da Câmara e 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Campo Verde – MT, em 04 de Janeiro de 2010.

GIOVANI DE PAULA ROSA
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Portaria nº 002/2010.

De: 12 de Janeiro de

2010

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

O Sr. **Lourival Araújo Martins**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o **Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010 desta Prefeitura Municipal**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores – **Dulcimar Lacerda Silva, Leia Rodrigues de Oliveira e Dayane Oliveira Silva**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da ACP & Informática Ltda., firma esta contratada para a elaboração do regulamento, dos editais e das provas, incluindo ainda a sua aplicação e correção.

Art. 4º - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas, tanto escritas quanto práticas.

Art. 5º - A presente comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lourival Araújo Martins
Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE

CUMPRE – S E

REGISTRE – SE

PORTARIA Nº 001/2010

DE: 04/01/2010

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL
ARTIGO 83 INCISO II E XXX.”

O Senhor **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica criada a “**Comissão Permanente de Licitação – CPL**” da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, para examinar e julgar, proposta de licitação, relativo ao exercício 2010, bem como adotar as demais providências previstas na legislação vigente.

Artigo 2º. – Os membros da Comissão ora criada responderá solidariamente por todos os atos conforme, ART.51, Parágrafo 3º da lei 8.666/93, cuja mesma terá a seguinte composição:

Ø **PRESIDENTE:** RONILDO OLIVEIRA LUZ

CPF nº 545.846.551-20

RG nº - 868.723 SSP/MT

Ø **SECRETÁRIO:** CEZAR QUEIROZ DA SILVA

CPF nº 660.965.966-49

RG nº 5.519.739 SSP/MG

Ø **MEMBRO:** Nemias Ferreira Martins

CPF nº - 002.513.711-58

RG nº - 153.6546-8 SSP/MT

Artigo 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Carlinda

Portaria nº 001/2010 de 15 de JANEIRO de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde ano Base 2010/2013.

Considerando a Lei nº8.080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº3.085 de 1º de dezembro de 2006 que Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS.
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº3.332 de 28 de dezembro de 2006 que Aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento;

Considerando a Ata de nº139 de 11.12.2009 que Homologa o Plano Plurianual de Saúde ano Base 2010-2013.

Resolve:

Artigo 1º - Assumir como instrumento orientador estratégico da Gestão de Saúde de Carlinda a Versão final do Plano Municipal de Saúde ano base 2010/2013 aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Carlinda.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Castanheira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

ATA DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE 01/2010

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, às nove horas, nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal n.º 01/2010, para deliberarem sobre a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas da Carta Convite n.º 01/2010. Que tem por objeto A Prestação de serviços de enfermeira padrão para o Pronto atendimento e PSF Urbano da Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Castanheira. Após iniciado a sessão e explicações sobre o objeto da licitação o presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação das proponentes convidadas às quais não estavam presentes, mas que apresentaram envelope contendo documentação e proposta de preços, o primeiro envelope aberto foi o da Enfermeira Senhora Ana Kleya Lemos Ribeiro, analisando a documentação o presidente constatou que a participante esta habilitada. Logo em seguida abriu-se o envelope da Enfermeira, senhora Ana Claudia Serrano Baldissera, que também esta habilitada de acordo com as exigências do edital, logo em seguida da Enfermeira Alessandra Martins Pereira, também habilitada para apresentação das propostas de preços, sendo assim o Presidente passou para a abertura dos envelopes contendo propostas de preços, primeiramente abriu-se o envelope da senhora Ana Kleya Lemos Ribeiro, com proposta no valor mensal de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) em seguida os envelopes da senhora Ana Claudia Serrano Baldissera, com o valor mensal de R\$ 2.282,99 (dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), o presidente prosseguiu com a abertura do envelope da senhora Alessandra Martins Pereira com proposta no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três e quinhentos reais) sendo desclassificada por apresentar maior proposta. Após análise de todos os documentos e proposta apresentada o Presidente deliberou por dar a sessão encerrada, com as seguintes vencedoras, Ana Kleya Lemos Ribeiro, e Ana Claudia Serrano Baldissera a quais irão trabalhar durante 12 (doze) meses, no Pronto Atendimento e no PSF Urbano, com carga horária definida em contrato que será assinado após a homologação desta. Por apresentarem propostas mais vantajosas para a administração e estarem de acordo com as exigências do edital. Não havendo mais nada a declarar, eu Aparecida Maria de Lima, secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, vai assinada por mim e pelos demais presentes. E encaminhada ao Prefeito Municipal para Homologação.

Joaquim Alves de Almeida
Presidente da CPL

Aparecida Maria de Lima
Secretaria da CPL

Adao Aurelio da Silveira Silva
Membro da CPL

Everaldo Cristino de Aparecido
Membro da CPL

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2010

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2010 regida pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ALCOOL HIDRATADO), cujos quantitativos e especificações estão apresentadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 19 DE FEVEREIRO DE 2010 – Horário: 13h00min (treze horas).

Local de Abertura da Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - END: RUA TIRADENTES, 166 - CENTRO – CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Local de Retirada do Edital: Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto ao Presidente da Comissão de Licitações, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.

Chapada dos Guimarães (MT), 18 de Janeiro de 2010.

José Sebastião Chaves
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Colíder

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SMEEL/2009

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLIDER-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº. 001/09/SMEEL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção para contratação temporária de Profissionais da Educação terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público em face de ausência de pessoal efetivo para atender a demanda.

1.2. Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargo de Professor, Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional (Nutrição Escolar, Manutenção da Infraestrutura, Vigilância e Motoristas) para suprir a existência de vagas e/ou substituição.

1.3. A realização da atribuição de classes e/ou aulas e da jornada de trabalho será conduzida por Comissões de Atribuição.

1.4. A Comissão de Atribuição de classes e ou/aulas e da jornada de trabalho, na Unidade Escolar será composta de:

- I. Diretor da escola
- II. Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;
- III. Secretário Escolar;
- IV. 02(dois) profissionais escolhidos pela Unidade Escolar;
- V. 02(dois) representantes do segmento pai e/ou aluno do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

1.5. A Comissão de Atribuição de classes e ou/aulas e da jornada de trabalho das escolas do campo com atendimento multisseriado, será composta de:

- I. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. 1 (um) Coordenador Pedagógico das salas multisseriadas rurais
- III. 1 (um) professor efetivo das escolas multisseriadas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o profissional, não poderá alegar desconhecimento das mesmas.

2.2. A inscrição e contagem de pontos serão realizadas nos dias 25 e 26 de janeiro de 2010, das 7:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, nas escolas municipais, sendo que para os profissionais da educação que irão atuar nas escolas multisseriadas do campo, as inscrições e contagem de pontos serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer.

I O candidato ao cargo de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional poderá se **inscrever em apenas 01 (uma) unidade escolar.**

II. Para o processo de classificação/pontuação dos Profissionais da Educação, considerar-se-á o ANEXO I deste edital.

III. O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados pela comissão, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital.

IV. O resultado classificatório dos candidatos será disponibilizado no mural da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer no dia 28/01/2010.

3. DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

3.1. A seleção para contratação de Profissional da Educação será realizada pela Comissão prevista neste edital e conforme critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos no Anexo I deste Edital, nas escolas que tenham vagas.

3.2. Para CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO do profissional candidato a contrato temporário, a Comissão de Atribuição de Classes e/ou aulas e jornada de Trabalho, considerará os critérios constantes no Anexo I deste edital.

3.3. Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO a Comissão considerará o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação, conforme Anexo I deste Edital.

3.4. Os candidatos deverão apresentar original e cópia do grau de escolaridade e demais documentos relacionados abaixo:

- I. Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, informar carga horária semanal;
- II. CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento e PIS/PASEP;
- III. Reservista;
- IV. Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, (no ato da contratação);
- V. Apresentar cópia do comprovante de residência atualizado (no ato da contratação);
- VI. Declaração de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, (no ato da contratação);
- VII. CPF do cônjuge (no ato da contratação).
- VIII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (no ato da contratação);
- IX. Atestado médico de sanidade físico e mental (ano ato da contratação);
- X. Carteira de trabalho (no ato da contratação);
- XI. Duas fotos recentes 3x4 (no ato da contratação);

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

4.1. A sessão pública para atribuição ao Profissional contratado será realizada no dia 02/02/2010, no período vespertino respeitando-se, para efeito do contrato, o período para a realização do Planejamento Anual, definido no Calendário Escolar 2010 e conforme Portaria nº 67/2009.

4.2. Os profissionais contratados temporariamente que se ausentarem das unidades escolares, por motivo de licença médica superior a 15 (quinze) dias, será submetido à perícia do INSS ficando o ônus dos subsídios a cargo do Instituto.

4.3. O profissional, após o processo de atribuição deverá apresentar-se na unidade escolar para a qual foi selecionado, no prazo máximo de 12 (doze) horas, para efetivação do exercício da função, sob pena das aulas ou funções serem atribuídas a outro candidato.

4.5. O professor será contratado temporariamente, para uma jornada de 30 horas semanais, destas 33,33% serão destinadas a Hora de Trabalho Pedagógico. Os demais profissionais serão contratados para uma jornada de 40 horas semanais. Os profissionais contratados para a jornada acima perceberão salário igual a:

I. Professor Classe A R\$ 803,70.

II. Professor Classe B R\$ 1.205,55.

III Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional:

a) Ensino Médio: 676,80.

4.6. Para efeito de contrato temporário do profissional, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato.

4.7. Em caso do profissional contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, ao decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato.

4.8. A rescisão do contrato temporário far-se-á, conforme estabelece o Artigo 17 da Instrução Normativa 001/SMEEL/09.

4.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação

4.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colider, 10 de dezembro de 2009.

ANEXO I

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM CONTRATO TEMPORÁRIO

Dados Pessoais:				
Nome do Servidor (a): _____				
Dt Nasc: ___/___/___ End. _____ nº _____				
Bairro: _____				
Cidade _____ CEP: _____ Telef: Res: _____				
Cel.: _____ Outro telef. p/contato: _____ e-mail: _____				
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt Exp.: ___/___/___ CPF: _____				
Escola: _____				
Habilitação: _____				
DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)				
Professor	Ensino Superior	Licenciatura Plena	3,0 (três) pontos	
	Ensino Médio	Magistério	2,0 (dois) pontos	
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo	Ensino Médio		2,0 (dois) pontos	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR				
Cursos de formação continuada realizados nos últimos (três) 03 anos na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.			0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.	
Pela execução de Projetos Pedagógico/Administrativo em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola onde atuou ou Projetos da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2009.			2,0 (dois) pontos.	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				
Classificação obtida:				
CRITÉRIO DE DESEMPATE				
Maior Idade.				

Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do (a) Profissional

Assinatura do Presidente da Comissão de Atribuição

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 28 de Janeiro de 2010, às 10:00 horas (horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a **contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade, para promover a divulgação dos atos de interesse da Prefeitura Municipal de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 18 de Janeiro de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 01 de Fevereiro de 2010, às 10:00 horas (horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e material de limpeza e higiene, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 18 de Janeiro de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

DECRETO Nº 011/2010**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2006.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 15.01.2010 a 13.02.2010, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
Carteira de identidade (R.G.);
Cartão do C.I.C;
Certidão de nascimento ou casamento;
02 fotos 3x4 atual;
Carteira de trabalho;
Cartão PIS/PASEP
Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
Comprovante de sanidade física mental;
Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária;
Comprovante de residência;
Carteira nacional de habilitação;
Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;

Declaração de bens.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Agente Administrativo II

01. Alessandro Serafim

02. Meiriellen Cristina de Lima

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 574/2009

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR nos termos da Lei Nº 2118/2008, combinados com as Leis Nº 2157/2009 e 2158/2009, a servidora MARLY NEVES DE SOUZA, Agente Administrativo I, Classe A, Nível 1, para Técnico Administrativo Educacional, Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Abril de 2009.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de Abril de 2009.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colniza**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 002/2010 –
PMC**

PROCESSO: 250/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREÇO (PRESENCIAL), com a finalidade de selecionar propostas para: **REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **01 de fevereiro de 2010, às 09:00 (nove) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso ou via EMAIL, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000**, ou via IMAIL prefeituracolniza@hotmail.com a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza- MT 18 de janeiro de 2010.

**Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 001/2010**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 01/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda à locação do imóvel de imediato, por se tratar de serviços de natureza continuada e imprescindível para o município.

Colniza – MT, 18 de janeiro de 2010.

**Nelci Capitani
Prefeita Municipal**

Prefeitura Municipal de Comodoro

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 23 de dezembro, na página 29 do Diário Oficial dos Municípios a publicação do Extrato de Aditivos, onde se lê:

ADITIVO Nº: 054/2009 - CANCELADO.

Leia-se:

ADITIVO Nº: 054/2009 - DATA: 28 de NOVEMBRO 2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: **CLAUTUR – Viagens e Turismo Ltda**

OBJETO: Fornecimento de Passagens Terrestres, para atender diversas secretarias

Prefeitura Municipal de Confresa

DECRETO Nº: 056/2009

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e ao levantamento do Balanço Geral do Município, do exercício de 2009, e dá outras providências.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ABRANGIDOS

Art. 1º. Os órgãos do Poder Executivo Municipal, as entidades autárquicas, as fundações e os fundos municipais regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso em conformidade com as normas da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto nº 8138, de 01 de novembro de 2005, e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II

DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I – Da Emissão de Notas de Empenho

Art. 2º. O prazo para a emissão de nota de empenho, e de seus respectivos reforços, e a liberação da cota orçamentária à conta das dotações orçamentárias do presente exercício, encerrar-se-á em 22 de dezembro de 2009, ressalvados os casos abaixo:

I – Em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Sr. Prefeito Municipal;

II – Quando se tratar de despesas com pessoal, encargos sociais ou amortização de dívida interna;

III – Despesas com água, luz, telefone e outras despesas inerentes ao funcionamento e manutenção das atividades essenciais da administração pública tais como: Infra-estrutura, Estradas e Ações e Serviços de Saúde.

Art. 3º. As Notas de Empenhos a serem emitidas nos casos relacionados no artigo anterior devem contar com previsão de recursos financeiros suficientes para seu pagamento, senão mediante

disponibilidades que passarão para o exercício de 2009, então mediante comprometimento de receitas a serem arrecadadas em 2010 conforme Cronograma de Desembolso a ser elaborado pela Tesouraria Municipal.

Seção II - Da Anulação dos Empenhos e dos Saldos dos Empenhos e Globais não realizados

Art. 4º. Serão anulados até 31 de dezembro, os empenhos e os saldos dos empenhos por estimativa e globais relativos a materiais não entregues, serviços não prestados e encargos financeiros não ocorridos até esta data.

Art. 5º. Poderão ser mantidos, quando não puderem ser processados a conta do orçamento de 2010 os empenhos relativos a:

I – Transferências estabelecidas em Lei para Entidades Filantrópicas ou Particulares;

II – Materiais e equipamentos em trânsito, ou seja, as despesas empenhadas cujos materiais e equipamentos estão a caminho da sede do município ou que já tenham sido autorizados suas aquisições;

III – Obras e serviços em andamento;

IV – Compromissos decorrentes de Contratos e Convênios inclusive os relativos a serviços de utilidade pública;

V – Despesas de pessoal já ocorridas e devidamente especificadas.

Seção III – Do Pagamento

Art. 6º. O pagamento das despesas empenhadas no corrente exercício e dos restos a pagar de exercícios anteriores encerrar-se-ão em 31 de dezembro de 2009.

Seção IV – Das Inscrições das Despesas em Restos a Pagar

Art. 7º. Todas as despesas relativas a Notas de Empenhos legalmente emitidas até 30 de dezembro e não pagas serão objetos de:

I – Inscrição em Restos a Pagar Processados: Quando os materiais tenham sido entregues ou os serviços tenham sido prestados.

II – Inscrição em Restos a Pagar Não Processados: Quando os materiais não tiverem sido entregues ou serviços não tiverem sido prestados e, cujas despesas não possam ser processadas pelo orçamento de 2009.

Art. 8º. A inscrição dos Restos a Pagar Processados será realizada de forma automática pelo Departamento contábil, bastando que seja efetuada a liquidação da despesa.

Art. 9º. As Inscrições em Restos a Pagar discriminadas no artigo anterior devem obedecer ao disposto no artigo 3º desse Decreto, ou

seja, devem ter obrigatoriamente previsão de recursos financeiros para seu pagamento.

Seção V – Dos Adiantamentos Concedidos

Art. 10 Na aplicação de recursos originários de adiantamentos a servidores, para atendimento de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, ficam as pessoas responsáveis limitadas à data de 21 de dezembro de 2009 para as realizações das despesas e dos respectivos pagamentos.

Parágrafo único. Os responsáveis por adiantamentos, de que trata o *caput*, deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados até o dia 21 de dezembro de 2009.

Seção VI – Dos Saldos Orçamentários

Art. 11 Até 28 de dezembro de 2009, a Secretaria Municipal de Finanças e Administração deverá cancelar as cotas orçamentárias não utilizadas e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão anular os saldos das notas de empenhos referentes a despesas não realizadas no exercício corrente.

Seção VII – Da Receita Tributária

Art. 12 A Secretaria Municipal de Finanças Públicas, mediante a Coordenadoria de Atendimento Tributário, providenciará, junto às Agências bancárias, os documentos relativos aos valores arrecadados, encaminhando-os para processamento devido e concomitante, até os dias:

I - 28 de dezembro, os produzidos no período de 15 a 21 de dezembro de 2009;

II - 05 de janeiro de 2010, as produzidas no período de 28 a 31 de dezembro de 2009.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Finanças Públicas, encarregada da inscrição dos créditos públicos na Dívida Ativa, bem como dos seus respectivos controle e cobrança, mediante a Coordenadoria de Atendimento Tributário, providenciará, até o dia 15 de janeiro de 2010, comunicação relativa à movimentação dos valores no exercício, relacionando os inscritos pelos seus respectivos saldos devedores.

Art. 14 A atualização monetária dos Tributos Municipais deve ser feita até o dia 21 de dezembro de 2009 por meio de Decreto Municipal, e a publicação do ato deve ser feita ainda no exercício de 2009 para que possa vigorar no exercício de 2010.

Seção VIII – Dos Inventários Patrimoniais

Art. 15 Os órgãos da administração Direta, as entidades autárquicas, fundações e os fundos municipais deverão encaminhar seus respectivos inventários patrimoniais de Bens Móveis e Imóveis até o dia 15 de janeiro de 2010 para o Setor de Patrimônio, afim que este possa elaborar o inventário Geral do Município, atestando a localização e as responsabilidades das guardas.

I – Cabe ao setor de patrimônio elaborar o inventário geral consolidado do município;

II – É também responsabilidade do setor de patrimônio elaborar os termos de baixa, transferência, reavaliação e mesmo depreciação, obedecendo às normas gerais de contabilidade e critérios bem especificados pela comissão inventariante;

III – Deve também elaborar a relação de bens adquiridos no ano consolidada, para registro contábil e conferência do Balanço Geral.

Art. 16 O Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, deverá encaminhar até o dia 18 de janeiro de 2010 para a Contabilidade Central a 2ª via do Inventário Patrimonial Consolidado, para fins de análise dos aspectos técnicos formais para consolidação do Balanço Geral.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Em caráter excepcional e devidamente justificado pelo titular de órgão e entidade da Administração Pública Municipal, é admitido, após as datas previstas nos artigos 2º e 6º, a liberação de cota orçamentária, de nota de empenho e de seus respectivos reforços, bem como do pagamento de despesas, nas dotações referentes aos créditos suplementares abertos e remanejados após as datas previstas nos artigos 2º e 6º.

Art. 18 O Departamento de Contabilidade, bem como a Secretaria Municipal de Administração ficam autorizadas a baixar instruções complementares e dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação das disposições deste Decreto.

Art. 19 O não cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Decreto implicará a apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em notas explicativas ao Balanço Geral do Município.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a fiscalização, apuração e imposição de penalidades aos responsáveis pelo retardamento do preparo dos documentos, ou aqueles que deixarem de cumprir os prazos fixados neste Decreto.

Art. 20. Os prazos fixados neste Decreto poderão ser prorrogados a critério da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 23 de dezembro de 2009.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaúba

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.

CONTRATO Nº: 047/2009
BENEFICIÁRIO: RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLÍNICA MEDICA MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/12/2009 À 31/12/2009.

CONTRATO Nº: 048/2009
BENEFICIÁRIO: JEANNE MARTINS NASCIMENTO – ME
OBJETO: CONFECÇÃO DE PROJETO DE ESTUDO HIDROGEOLOGICO COM ENSAIO DE PERMEABILIDADE E INFILTRAÇÃO COM DETERMINAÇÃO DE PROFUNDIDADE E DIREÇÃO DO FLUXO DO LENÇOL FREÁTICO NESTE MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT
VALOR R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 03/12/2009 À 31/12/2009.

Otávio Luiz Fiel
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2010

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA COLETA DE LIXO URBANO E GALHOS DE ARVORES NAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO O LIXO URBANO DA COMUNIDADE DAL PAI, ROCHEMBACH, BAIRRO CIDADE ALTA E JARDIM VITÓRIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.
Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 29 de Janeiro de 2010 as 8:00h (oito horas) Horário de Mato Grosso.
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.
Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às , maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas
Itaúba – MT 18 de Janeiro de 2010
Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - MT
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2010

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Área Clínica Medica no PSF durante o Exercício de 2010 no Município de Itaúba – MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 29 de Janeiro de 2010 as 9:00h (nove horas) Horário de Mato Grosso.
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.
Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às , maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas
Itaúba – MT 18 de Janeiro de 2010
Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXO ÚNICO

Local de Inscrição	Micro-Área	Nº Inscrição	Candidato	Colocação
USF-01	12	001	Silvana Ribeiro Alves	1º
USF-02	04	070	Neuza Santana Barcelos	1º
USF-03	28	087	Renata da Silva Dutra	1º
USF-03	41	098	Neide de França Pereira	1º
USF-04	43	140	Evani Pereira Espindola	1º
USF-06	06	163	Fabiana Luiza Gomes Barbosa	1º
USF-07	53	239	Ana Lucia Ferreira Rocha	1º
USF-08	54	445	Carmem Claudia de O. Pultrini	1º
USF-08	64	456	Ires Degaspery Silva	1º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ACS Nº 001_001_2009

MAX JOEL RUSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA - MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, da Constituição Federal e em cumprimento a Lei nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006, referente à regulamentação das atividades de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO a convocação de candidatos aprovados, de acordo com a classificação constante do Edital de Processo Seletivo nº 001/2009, conforme anexo único, para atender as necessidades do Programa de Saúde da Família e assumir suas funções, em conformidade da lei, apresentando as seguintes documentações: Fotocópia autenticada da certidão de casamento, Fotocópia autenticada do RG e CPF, fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes até 14 anos, se maior de 18 anos, cópia do CPF, fotocópia autenticada do cartão de vacina dos dependentes até 05 anos, Cópia do cartão do cadastramento PIS/PASEP, laudo médico, fornecido pela junta médica indicada pelo Prefeito Municipal, fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição, fotocópia autenticada do certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino), declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena, declaração de que nunca foi demitida por justa causa, comprovante autenticado de escolaridade exigido, exames de glicemia, ácido úrico, hemograma, E.C.G. e RX Tórax PA e comprovante de endereço.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação o não comparecimento dos convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, implicará na DESISTENCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para qual foram aprovados (as), reservando a Administração o direito de convocar outras (os) candidatas (os).

Jaciara - MT, 22 de dezembro de 2009.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SAMU Nº 003_001_2009

MAX JOEL RUSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA - MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a convocação de candidatos aprovados, de acordo com a classificação constante do Edital de Processo Seletivo nº 001/2008, conforme anexo único, para atender as necessidades do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e assumir suas funções, em conformidade da lei, apresentando as seguintes documentações: Fotocópia autenticada da certidão de casamento, Fotocópia autenticada do RG e CPF, fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes até 14 anos, se maior de 18 anos, cópia do CPF, fotocópia autenticada do cartão de vacina dos dependentes até 05 anos, Cópia do cartão do cadastramento PIS/PASEP, laudo médico, fornecido pela junta médica indicada pelo Prefeito Municipal, fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição, fotocópia autenticada do certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino), declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena, declaração de que nunca foi demitida por justa causa, comprovante autenticado de escolaridade exigido, exames de glicemia, ácido úrico, hemograma, E.C.G. e RX Tórax PA e comprovante de endereço.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação o não comparecimento dos convocados, no prazo de 15 (quinze) dias, implicará na DESISTENCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para qual foram aprovados (as), reservando a Administração o direito de convocar outras (os) candidatas (os).

Jaciara - MT, 22 de dezembro de 2009.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Nº Inscrição	Candidato	Colocação
030	Sônia Márcia Souza da Silva	8º

Nº Inscrição	Candidato	Colocação
032	Rafael Dominic Sacramento	10

DECRETO Nº. 2.801, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes cidadãos, como membros do Conselho Municipal Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, nos termos da Lei Municipal nº. 1.148/09:

- I - Representante da Secretaria de Planejamento – **José Antônio Faustino da Costa**;
 - II - Representante das Associações de Moradores de Bairros – **Lindomar Modesto Ferreira** – Associação de Moradores do Bairro Nova Jaciara;
 - III - Representante da Caixa Econômica Federal – CEF – **José Barbosa de Oliveira Neto**;
 - IV - Representante do CREA-MT – **Tochiaki Koyama** – CREA/MT 1201805406;
 - V - Representante da Secretaria de Gestão Social – **Andréia Wagner Russi**;
 - VI - Representante do Sindicato Rural – **Marlúcia Andrade Gomes**;
 - VII - Representante do DAE – **Darlot de Oliveira**;
 - VIII - Representante de Entidades Religiosas – **Gideon Ferreira de França** – Igreja Evangélica Assembléia de Deus.
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 15 DE JANEIRO DE 2010.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juína

PORTARIA Nº 1.248/2009 de 13/01/2010

INSTITUI COMISSÃO PARA O ENQUADRAMENTO DOS PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO ESTABELECIDO NO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS – PCV, REESTRUTURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.145/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor ALTIR ANTONIO PERUZZO, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de enquadramento dos Professores, conforme previsto no art. 109 da Lei Municipal nº 1.145/2009;

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para realizar o enquadramento dos professores efetivos no quadro de pessoal, em sua parte permanente e suplementar, criado pela Lei Municipal nº 1.145/2009, Art. 101. Que dita:

Fica criada uma Comissão de Enquadramento que será constituída paritariamente entre membros indicados pelo Governo Municipal e representante dos Profissionais da Educação, num total de seis membros.

Parágrafo Único. O Governo Municipal e a entidade sindical representativa dos servidores municipais deverão apresentar ao Secretário responsável pela gestão de pessoal os nomes dos representantes escolhidos para compor a comissão de enquadramento, bem como dos respectivos suplentes.

Art. 102. O prazo de duração dos trabalhos da comissão de enquadramento será de 50 (cinquenta) dias, assim distribuídos:
I - prazo de enquadramento: 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação da Comissão de Enquadramento;
II - prazo de apresentação de recursos ao enquadramento: 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de enquadramento;
III - prazo máximo de resposta aos recursos previstos no inciso II: 10 (dez) dias, contados da apresentação formal do recurso;
IV - prazo de solicitação de reconsideração da decisão prevista no inciso III: 10 (dez) dias, contados da publicação da decisão;
V - prazo máximo de resposta aos pedidos de reconsideração previstos no inciso IV: 10 (dez) dias, contados da apresentação formal do pedido de reconsideração.

§ 1.º Terminado o enquadramento preliminar dos servidores, realizado pela comissão de enquadramento prevista nesta lei, o Secretário Municipal responsável pela gestão de pessoal da Prefeitura fará publicá-lo, abrindo formalmente o prazo de recurso a que se refere o inciso II, do § 2.º, deste artigo.

§ 2.º Passado o prazo referido no inciso II, do § 2.º, deste artigo, será publicado ato do Prefeito Municipal, contendo o enquadramento definitivo dos servidores que não optaram por recorrer do contido na publicação a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3.º A resposta a que se refere o inciso III, do § 2.º, deste artigo, cabe à comissão de enquadramento e será publicada, no diário oficial, pelo Secretário Municipal responsável pela gestão de pessoal da Prefeitura, abrindo formalmente o prazo de recurso a que se refere o inciso IV, do § 2.º, deste artigo.

§ 4.º Passado o prazo referido no inciso IV, do § 2.º, deste artigo, será publicado ato do Prefeito Municipal, contendo o enquadramento definitivo dos servidores que não optaram por recorrer do contido na publicação a que se refere o parágrafo anterior.

§ 5.º A resposta a que se refere o inciso V, do § 2.º, deste artigo, cabe à comissão de enquadramento e será publicada pelo Secretário Municipal responsável pela gestão de pessoal da Prefeitura, simultaneamente ao ato do Prefeito Municipal, contendo o enquadramento definitivo dos servidores em questão.

Que dispõe sobre a reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína - MT, doravante designada de Comissão de Enquadramento.

Art. 2º. A Comissão de Enquadramento tem por objetivos:

I. elaborar as propostas de atos de enquadramento dos Professores nos Cargos de Provedimentos Efetivo que integram a Parte Permanente do PCV;

II. Propor alocação dos professores na Parte Suplementar do Quadro de Pessoal do PCV.

Parágrafo único. O enquadramento dos professores efetivos do quadro obedecerá ao estabelecido no Capítulo II do Título VIII da Lei Municipal nº 1.145/2009.

Art. 3º. A partir do dia 20 de janeiro de 2010 Integram-se a Comissão de Enquadramento:

I. Maria Aparecida Gonçalves – CPF – 474.147.311-20, representante dos Professores.
II. Eliana Dias Mendes CPF: 483.658.661-53 (Titular) e Suplente Maria Aparecida Garcia Silva CPF – 483.658.661-53, representante dos Professores.

III. Gilvano Teixeira Bastos – CPF – 876.618.701-00, representante dos Professores.

IV. Sônia Maria Budnik Chinikoski, CPF – 107.727.708-32, representante do Executivo Municipal.

V. Claudinei Mioranza, CPF – 627.076.129-87, representante do Executivo Municipal.

VI - Michelle Saturno Rodrigues Lancone, CPF – 010.793.391-83, Representante do Executivo Municipal.

§1º. A Comissão de Enquadramento terá um Presidente eleito entre seus pares.

§2º. O Presidente da Comissão de Enquadramento indicará seu substituto eventual no ato de instalação da Comissão.
 §3º. Havendo necessidade de substituição, novo membro deverá ser indicado de acordo com o processo de indicação e a proporcionalidade estabelecidos neste artigo.
 §4º. Em nenhuma hipótese haverá retribuição financeira adicional para os integrantes da Comissão de Enquadramento, inclusive para aquele que exerça as funções de Presidente e membros.
 §5º. A Divisão de Pessoal será o órgão de apoio técnico e administrativo às atividades da Comissão de Enquadramento.
 §6º. Poderão ser indicados professores para assessorar o Presidente da Comissão de Enquadramento no exercício de suas funções, desde que designados, em ato próprio, pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. A Comissão de Enquadramento terá as seguintes atribuições:

I. preparar as propostas dos atos de enquadramento dos professores, na forma definida na Lei nº 1.145/2009 e em seus anexos, de acordo com o seguinte procedimento:

- Elaborar Calendário de protocolos de documentação dos profissionais da Educação;
 - receber listagem dos professores, analisar e emitir parecer quanto ao enquadramento PCV;
 - receber e analisar dados atualizados referentes à escolaridade dos professores com os títulos de educação formal anexados;
 - receber e analisar os cálculos atualizados do tempo de serviço público Municipal dos professores a serem enquadrados.
- II. fornecer às instâncias superiores, em conjunto com a Divisão de Pessoal, as informações necessárias para os procedimentos de aprovação e de homologação do enquadramento dos professores.
 III. solicitar, se necessário, pareceres técnicos e jurídicos aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.
 IV. solicitar ao Prefeito a designação de professores para auxiliar os trabalhos da Comissão, caso necessário.
 V. elaborar e aprovar as normas, procedimentos e rotinas para funcionamento da Comissão, estabelecer prazos para a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, tempo de efetivo exercício no serviço público Municipal e para assinatura do Termo de Opção, observado o disposto no parágrafo único do art. 109 da Lei nº 1145/2009;
 VI. divulgar a publicação do enquadramento.
 VII. receber, analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos pelos professores.
 VIII. acompanhar os recursos negados, remetidos pelos professores à instância superior, de acordo com o estabelecido nesta Portaria.

§1º. As propostas dos atos de enquadramento dos professores deverão observar as diretrizes previstas na Lei nº 1.145/2009, seus anexos e nesta Portaria, devendo os professores ser enquadrados no grau de escolaridade exigido e nos padrões de vencimentos, correspondentes.

§2º. Encerrado o enquadramento dos professores efetivos a Comissão deverá elaborar Relatório Final contendo:

- parecer da Comissão;
- propostas dos atos de enquadramento dos professores, na forma do PCV.

Art. 5º. A Comissão de Enquadramento deverá encaminhar à Prefeito Municipal, no prazo previsto no art. 102 da Lei Municipal nº 1.145/2009, a contar da data de publicação de sua designação.

§1º. As propostas de que trata o caput deste artigo serão analisadas e aprovadas pelo Prefeito Municipal e encaminhadas ao Secretário Municipal de Educação que as homologará e fará publicar no Diário Oficial do Município de Juína.

§2º. A Comissão de Enquadramento atuará com o suporte técnico e administrativo da Divisão de Pessoal e com o suporte da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 6º. Os professores que deixarem de apresentar a documentação necessária em tempo hábil serão alocados na Parte Suplementar do Quadro de Pessoal, podendo, a qualquer tempo, requerer seu enquadramento por meio de Processo Administrativo o qual deverá conter ampla justificativa.

Art. 7º. Ao servidor é facultado o recurso administrativo, observados prazos e condições estabelecidas no art. 102 da Lei Municipal nº 1.145/2009.

Art. 8º. Todos os atos emanados da Comissão de Enquadramento serão assinados pelo seu Presidente e por mais 2 (dois) integrantes da Comissão, sendo um deles, obrigatoriamente, representante dos professores.

Art. 9º. A Comissão de Enquadramento extingue após a conclusão dos trabalhos previstos nesta Portaria.

Art. 10. Será garantida frequência integral a todos os membros quando em atividade pela Comissão de Enquadramento, seja em reuniões ordinárias ou em atividades delegadas por seu Presidente.

Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal de Educação disponibilizar a estrutura física, material e de pessoal necessária para o funcionamento da Comissão de Enquadramento.

Art. 12. Casos omissos e quaisquer modificações que se façam necessárias nas disposições desta Portaria serão submetidos à apreciação do Prefeito Municipal.

Art. 13. Faz parte desta Instrução Normativa os Anexos I e II

Art. 14. A presente Portaria entra em vigor no dia 20 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 13 de janeiro de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
 Prefeito Municipal

ANEXO - I
 TERMO DE OPÇÃO PELA LC - 1.145/2009 E DE REGIME DE TRABALHO

NOME:	
MATRICULA:	CPF:
CARGO:	ESCOLARIDADE:

Venho optar por integrar o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína - MT, nos termos da Lei Municipal nº. 1.145/2009.

Conforme Lei Municipal nº 1.145/2009, Art. 109 "quando do enquadramento é facultado ao Professor que estiver em regime de 20 e 40 horas optar pela alteração para o regime de 30 horas", Considerando o disposto na Lei Municipal nº-1.145/2009, venho optar pelo Regime de Trabalho de 30 (trinta) horas.

(Espaço para a Comissão de Enquadramento - Nível _____ Classe _____)

Local e data

(Assinatura do Profissional da Educação)

Recebido em: ____/____/____.

Comissão de Enquadramento:

Presidente _____

Representante dos Profissionais _____

Representante do Executivo _____

Obs.: Apresentar junto a este documento cópia do último documento de escolaridade que você cursou.

ANEXO - II
 TERMO DE OPÇÃO PELA LC 1.145/2009 E DE REGIME DE TRABALHO

NOME:	
MATRICULA:	CPF:
CARGO:	ESCOLARIDADE:

Venho optar por integrar o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína - MT, nos termos da Lei Municipal nº. 1.145/2009.

Conforme Lei Municipal nº 1.145/2009, Parágrafo Único - "quando do enquadramento é facultado ao Professor que estiver em regime de 20 e 40 horas optar pela alteração para o regime de 30 horas prevalecendo à data do primeiro Concurso", Considerando o disposto na Lei Municipal nº-1.145/2009, venho optar pelo Regime de Trabalho de 30 (trinta) horas.

(Espaço para a Comissão de Enquadramento - Nível _____ Classe _____)

Local e data

(Assinatura do Profissional da Educação)

Recebido em: ____/____/____.

Comissão de Enquadramento:

Presidente _____

Representante dos Profissionais _____

Representante do Executivo _____

Obs.: Apresentar junto a este documento cópia do último documento de escolaridade que você cursou.

ANEXO - III
 TERMO DE OPÇÃO PELA LC 1.145/2009 E DE REGIME DE TRABALHO

NOME:	
MATRICULA:	CPF:

CARGO:	ESCOLARIDADE:
Venho optar por integrar o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína - MT, nos termos da Lei Municipal nº. 1.145/2009. Conforme Lei Municipal nº 1.145/2009, Art. 109, Parágrafo Único - "quando do enquadramento definitivo é facultado ao Professor que estiver em regime de 20 a não opção pela da jornada de 30 (trinta) horas semanais". (Espaço para a Comissão de Enquadramento - Nível _____ Classe _____)	
Local e data _____	
(Assinatura do Profissional da Educação)	
Juína, MT _____/_____/_____. Comissão de Enquadramento:	
Presidente _____	
Representante dos Profissionais _____	
Representante do Executivo _____	
Obs.: Apresentar junto a este documento cópia do último documento de escolaridade que você cursou.	

ANEXO - IV
TERMO DE OPÇÃO PELA LC 1.145/2009 E DE REGIME DE TRABALHO

NOME:	CPF:
MATRICULA:	ESCOLARIDADE:
CARGO:	ESCOLARIDADE:
Aos Profissionais de Técnico de Gestão Escolar, do Técnico de Alimentação Escolar, Técnico de Múltiplos Didáticos, Técnico de Infra-Estrutura Material e Ambiental, Técnico em Transporte, do Auxiliar de Sala da Educação Infantil, Borracheiro de Autos Escolares, Carpinteiro Escolar, Eletricista de Autos Escolares, Eletricista das Estruturas Escolares, Mecânico de Autos Escolares e Marceneiro Escolar, venho optar por integrar o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína - MT, nos termos da Lei Municipal nº. 1.145/2009. (Espaço para a Comissão de Enquadramento - Nível _____ Classe _____)	
Local e data _____	
(Assinatura do Profissional da Educação)	
Juína, MT _____/_____/_____. Comissão de Enquadramento:	
Presidente _____	
Representante dos Profissionais _____	
Representante do Executivo _____	
Obs.: Apresentar junto a este documento cópia do último documento de escolaridade que você cursou.	

Prefeitura Municipal de Matupá

LEILÃO Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 01 de Fevereiro de 2010 às 10:00 horas no Pátio de Obras da Prefeitura Municipal, Leilão do Veículo, de acordo com o Edital nº 007/2010, sendo o seguinte ben:

LOTE	VEICULOANO/MODELO	COR	COMBUSTIVEL	PLACA	VALOR R\$
1	Mercedes Benz ONIBUS		1991/1991	BRANCA	
	Diesel JYX337				6.800,00
	TOTAL GERAL				6.800,00

Maiores informações, através do Edital 007-2010, ou Fone: (66) 595-1037/595-1114, no horário das 07:00 às 11:30 horas.

Matupá – MT, 15 de Janeiro de 2010.

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 21 DE JANEIRO DE 2010 as 15:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PROCESSO DE DISPENSA para Elaboração de Projeto de

Regularização Viária (Horizontal e Vertical) nas ruas e avenidas do Município de Matupá, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, maiores informações através do Processo Dispensa ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 14 de Janeiro de 2010.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 25 DE JANEIRO DE 2010 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PROCESSO DE DISPENSA para Prestação de Serviços Advocatícios, em atendimento ao Gabinete do Prefeito, maiores informações através do Processo Dispensa nº. 003-2010 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 18 de Janeiro de 2010.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 03 DE FEVEREIRO DE 2010 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para Locação de Imóveis no Município de Matupá em atendimento as Secretarias Municipais, maiores Informações através do Edital nº. 010/2010, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 18 de Janeiro de 2010.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

LEI Nº 654/2010

Súmula: Dispõe de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à abrir por Decreto 01 (um) Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$: 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do Orçamento Programa vigente.

- 03 – Secretaria de Administração
- 01 – Gabinete do Secretario
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0013 – Programa de Melhoria da Infra Estrutura
- 1.010 – Aquisição de Imóveis

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

4490.61.00 – Aquisição de Imóveis
R\$: 300.000,00

05 – Secretaria de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0021 – Programa de Média e Alta Complexidade
1.049 – Aquisição de ambulância
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$: 65.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte dotação orçamentária do Orçamento Programa do Município:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Desp. Lazer e Juventude
005 – Transporte Escolar
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0006 – Programa Educando para o Futuro
2.110 – Manutenção do Transp. Escolar
3390.30.00 – Material de Consumo
R\$: 70.000,00

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Desp. Lazer e Juventude
005 – Transporte Escolar
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0006 – Programa Educando para o Futuro
2.110 – Manutenção do Transp. Escolar
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$: 30.000,00

05 – Secretaria de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0020 – Programa de Atenção Primária em Saúde
2.023 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública
3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
R\$: 100.000,00

05 – Secretaria de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0020 – Programa de Atenção Primária em Saúde
2.023 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública
3190.13.00 – Contratação Por Tempo Determinado
R\$: 40.000,00

05 – Secretaria de Saúde
001 – Gabinete do Secretário
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0005 – Programa de Gestão de Saúde Pública
1.053 – Aquisição de Veículo para uso da Secretaria
4490.52.00 – Equipamentos Permanente
R\$: 75.000,00
08 – Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes

003 – Departamento de Transporte Rodoviário
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0013 – Programa de Melhoria da Infra Estrutura
1.074 – Construção e Ampliação de Estradas Vicinais
4490.51.00 – Obras e Instalações
R\$: 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 15 de janeiro de 2.010

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 655/2010

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FAZER
AQUISIÇÃO DE TERRENOS URBANOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Senhor Valdir Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de 100 (cem) lotes urbanos, da Colonizadora Bandeirantes, destinando esses a construção de casas populares.

Artigo 2.º - A Dotação Orçamentária já encontra-se inclusa no Plano Plurianual – PPA, exercício de 2010 à 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO exercício de 2.010 nos seguintes programas:

03 – Secretaria de Administração;
01 – Gabinete do Secretário;
04 – Administração;
122 – Administração Geral;
0013 – Programa de Melhoria da Infra Estrutura;
1.010 – Aquisição de Imóveis;
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis; R\$: 300.000,00

Artigo 3.º - O valor estimado para a aquisição de cada terreno são de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para os 100 (cem) terrenos adquiridos, devendo serem pagos em 6 (seis) pagamentos iguais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), iniciando os pagamentos no dia 20 fevereiro de 2010 e encerrando no dia 20 de julho de 2010.

Artigo 4.º - O memorial descritivo do imóvel segue anexo ao presente Projeto de Lei.

Artigo 5º - A referida aquisição seguira os moldes do artigo 24 inciso X da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Artigo 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 07 de janeiro de 2010.
VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 656/2010

**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Fundo Municipal de Segurança Pública, é uma entidade contábil, sem personalidade jurídica, destinado a financiar ações e projetos que visem à adequação, à modernização de entidades e à aquisição de equipamentos diretamente relacionados com atividades de segurança pública.

§ 1º. Os recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública, podem ser utilizados mediante convênios, em projetos e entidades públicas municipais, estaduais e federais: de entidades privadas sem fins lucrativos ou em organizações não-governamentais com ações no Município, que tenham como objetivo atuação na prevenção e no combate a violência e a criminalidade, podendo ser estendido o atendimento, às famílias e indivíduos em situação de risco.

Artigo 2º. - São beneficiárias do Fundo Municipal de Segurança Pública entidades públicas ou privadas e organizações não governamentais mediante convênio, nos termos do artigo anterior.

Parágrafo Único. É vedado o repasse direto de recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública às pessoas físicas, sob qualquer modalidade de contratação.

Artigo 3º - São recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública.

I – dotação consignadas anualmente no orçamento do Município;

II – transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;

III – recursos de repasses de Fundo Federal e Estadual de Segurança Pública;

IV – doações, auxílios, contribuições e legados destinados por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

V – receitas decorrentes de convênios, acordos ou instrumentos congêneres, firmadas com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

Artigo 4º - As receitas e despesas do Fundo Municipal de Segurança Pública serão discriminadas na Lei Orçamentária, na correspondente categoria e programação.

Artigo 5º - Os demonstrativos financeiros do Fundo Municipal de Segurança Pública obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as normas do Tribunal de Contas do Estado, bem como serão atualizados mensalmente, além de colocados à disposição para consulta pública.

Parágrafo único. Os demonstrativos financeiros do Fundo Municipal de Segurança Pública serão de responsabilidade do Conselho Municipal de Segurança Pública e deverão ser encaminhadas aos órgãos públicos competentes, nos prazos e de acordo com a legislação aplicável.

Artigo 6º - O Fundo Municipal de Segurança Pública tem prazo de duração indeterminado.

Artigo 7º - O Fundo Municipal de Segurança Pública somente poderá ser extinto por determinação legal ou judicial.

Parágrafo único. O patrimônio apurado na extinção do Fundo Municipal de Segurança Pública e receitas decorrentes de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Município, na forma da Lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Bandeirantes-MT, 15 de janeiro de 2.010

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 657/2.010.

**SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias.

Parágrafo 1º - As atividades desenvolvidas pela Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, são as que seguem especificadas:

I – Instalação e funcionamento do Centro de Saúde

II - Instalação e funcionamento dos Correios;

III - Instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social;

V - Instalação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

VI - Instalação e funcionamento do Centro Municipal de Reabilitação

VII - Instalação e funcionamento do PSF III

VIII – Instalação e Funcionamento da Delegacia

Parágrafo 2º - Na contratação mencionada no caput deste artigo, o Poder Executivo deverá realizar pesquisa de preço de mercado visando, sempre, maior economicidade para o erário, bem como ao atendimento das necessidades de cada uma das atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo 3º- O prazo de duração dos contratos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização legislativa;

Parágrafo 4º - Findo o prazo contratual – em sendo prorrogada a locação – será aplicado como índice de reajuste ao novo valor locatício o IGP-M acumulado no período e, no caso de extinção deste, outro indexador criado pelo Governo Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias que possuem previsão na Lei Orçamentária em vigor, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010:

ÍTEM V:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER E JUV.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 – Programa Educando para o Futuro

Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário

Natureza da Despesa: 339036000000 - Outros S. de Terceiros -

Pessoa Física

ÍTEM II:

Órgão: 03 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Programa de Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção do Gab. Do Secretário de

Administração

Natureza da Despesa: 339036000000 - Outros S. de Terceiros -

Pessoa Física

ÍTEM IV

Órgão: 09 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL**

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0011 – Programa de Gestão das Políticas Sociais

Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção c/ Gab. Da Secret. De Ação

Social

Natureza da Despesa: 339036000000 - Outros S. de Terceiros -

Pessoa Física

ÍTEM III

Órgão: 05 – **SEC. MUN. DE SAÚDE**

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0005 – Programa de Gestão de Saúde Pública

Projeto/Atividade: 2022 – Manutenção e Enc. C/ Gab. Do Secretário

de Saúde

Natureza da Despesa: 339036000000 - Outros S. de Terceiros -

Pessoa Física

ÍTEM VI, VII

Órgão: 05 – **SEC. MUN. SAÚDE**

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Programa de Atenção Primária em Saúde

Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção dos Programas de Saúde

Pública

Natureza da Despesa: 339036000000 - Outros S. de Terceiros -

Pessoa Física

ÍTEM VIII

Órgão: 11 – **SECRETARIA DE GOVERNO**

Unidade: 003 – Departamento de Segurança Pública

Função: 06 – Segurança Pública

Sub-Função: 125 – Normatização e Fiscalização

Programa: 0027 – Programa de Conscientização e Segurança Pública

Projeto/Atividade: 2.102 – Manutenção com o Dpto de Segurança

Pública

Natureza da Despesa: 339036000000 - Outros S. de Terceiros -

Pessoa Física

Art. 3º - Na formalização do contrato observar-se-ão os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário,

Nova Bandeirantes-MT, 15 de janeiro de 2.010

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.883, E PROJETO 066/2009 DA LEI MUNICIPAL Nº. 740, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, JUSTIFICA-SE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E POLÍCIA MILITAR".

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E POLÍCIA MILITAR".

LOCADOR

José Lucio Musso

PRAZO DE LOCAÇÃO

12 (doze) meses

VALOR

R\$ 24.000,00 (Vinte Quatro Mil Reais), subdivididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Izaru Belarmino Leite

Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, e Projeto 066/2009 da Lei Municipal nº. 740, de 23 de Dezembro de 2009, justifica-se a dispensa de Licitação para Locação de Imóvel para o funcionamento da Casa de Abrigo das Crianças e Adolescentes de Nova Canaã do Norte - MT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL".

LOCADOR

Maria Madalena do Nascimento Machado

PRAZO DE LOCAÇÃO

12 (doze) meses

VALOR

R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), subdivididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Izaru Belarmino Leite

Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, e Projeto 066/2009 da Lei Municipal nº. 740, de 23 de Dezembro de 2009, justifica-se a Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel para o funcionamento da Biblioteca Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

OBJETO DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

LOCADOR

Maria Aparecida Pinheiro

PRAZO DE LOCAÇÃO

12 (doze) meses

VALOR

R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), subdivididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Izaru Belarmino Leite

Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO**

Torna-se público o Cancelamento da Publicação de Aviso de Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 001/2010** publicado no AMM de 12/01/2010, pág. 35.

IZARU BELARMINO LEITE
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

AVISO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA
INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS.**

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2010, instituída através do Decreto Municipal n.º 003/2010, informa que encontram-se abertas as inscrições para os candidatos interessados ao Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2010, para contratação temporário de excepcional interesse público, para desempenho das funções junto a Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT

Vagas	Cargo	Salário	Escolaridade	Carga Horária
06	Trabalhador Braçal	R\$ 510,00	Alfabetizado	40 H/S
01	Eletricista	R\$ 510,00	Alfabetizado	40 H/S
10	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 510,00	Alfabetizado	40 H/S
01	Vigia	R\$ 510,00	Alfabetizado	40 H/S
02	Recepcionista	R\$ 510,00	Ensino Fundamental	40 H/S
02	Merendeira	R\$ 510,00	Alfabetizado	40 H/S
02	Agente de Endemias Obs: Os Contratados deverão prestar serviços no Centro de Saúde.	R\$ 510,00	Ensino Fundamental	40 H/S
01	Agente de Saúde Obs: O Contratado deverá prestar serviços no Posto de Saúde da Comunidade Serra Negra.	R\$ 510,00	Ensino Fundamental	40 H/S
01	Agente de Saúde Obs: O Contratado deverá prestar serviços no Posto de Saúde da Comunidade Recanto Verde.	R\$ 510,00	Ensino Fundamental	40 H/S
01	Fiscal de Tributos	R\$ 550,00	Ensino Médio	40 H/S
07	Assistente Administrativo	R\$ 550,00	Ensino Médio	40 H/S
02	Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 600,00	Ensino Médio - Profissionalizante e Registro no Conselho	40 H/S
03	Técnico em Enfermagem	R\$ 600,00	Ensino Médio - Profissionalizante e Registro no Conselho	40 H/S
02	Operador de Trator de Pneus	R\$ 700,00	Alfabetizado	40 H/S
05	Motorista I (Veículo Grande/CNH-D)	R\$ 700,00	Ensino Fundamental	40 H/S
01	Operador de Raios-X	R\$ 700,00	Ensino Médio - Profissionalizante	20 H/S
02	Operador de Máquinas	R\$ 900,00	Alfabetizado	40 H/S
01	Nutricionista	R\$ 56250	Ensino Superior - Registro no Conselho	15 H/S

01	Assistente Social	R\$ 1.980,00	Ensino Superior - Registro no Conselho	40 H/S
01	Psicólogo	R\$ 1.980,00	Ensino Superior - Registro no Conselho	40 H/S
01	Fisioterapeuta	R\$ 1.980,00	Ensino Superior - Registro no Conselho	40 H/S
01	Engenheiro Civil	R\$ 2.500,00	Ensino Superior - Registro no Conselho	40 H/S
02	Odontólogo	R\$ 2.500,00	Ensino Superior - Registro no Conselho	40 H/S
01	Médico Veterinário	R\$ 2.500,00	Ensino Superior - Registro no Conselho	40 H/S
02	Médico	R\$ 6.000,00	Ensino Superior - Registro no Conselho	40 H/S

Magistério

Vagas	Cargo	Salário	Escolaridade	Carga Horária
12	Professor II (Licenciatura Plena em Pedagogia)	R\$ 830,00	Ensino Superior	30 H/S
01	Professor III (Licenciatura Plena em Língua Inglesa)	R\$ 830,00	Ensino Superior	30 H/S
01	Professor III (Licenciatura Plena em Biologia)	R\$ 830,00	Ensino Superior	30 H/S
02	Professor III (Licenciatura Plena em Educação Física)	R\$ 1.106,66	Ensino Superior	40 H/S
01	Professor III (Licenciatura Plena em Matemática)	R\$ 830,00	Ensino Superior	30 H/S

OBS: Os candidatos que optarem pelo Cargo de Agente de Saúde deverão escolher no ato da inscrição a localidade pretendida.

O Edital na íntegra contendo as demais informações aos interessados, encontra-se fixado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, com Endereço a Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita - MT, podendo também ser obtido através do site www.prefeituradenovaguarita.com.br.

Nova Guarita - MT, aos 18 de janeiro de 2010.

Marcos Costa de Assis
Presidente – CEPS

Dalcio Conceição de Araújo
Secretário – CEPS

Edna Amaral Cardoso
Membro – CEPS

Marisete dos Santos Fonseca
Membro - CEPS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

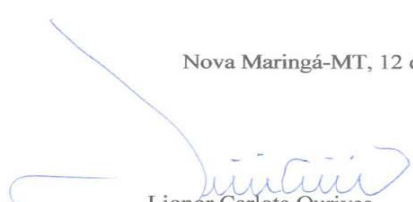
DECLARAÇÃO

Eu, **Lionor Carlota Ourives**, brasileiro, casado, Presidente da Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá "Rádio Taiamã FM", portador do RG nº 982.237 SSP/MT e CPF nº 568.149.501-97, situada à Rua Santa Rosa, Bairro Arinos, nesta cidade. **Declaro** à quem interessar possa, que foi divulgado na grade da programação desta emissora o Edital do **Processo Seletivo Simplificado** nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, para os cargos de Auxiliar Administrativo, Operador de Motoniveladora, Auxiliar de Serviços Gerais, Operador de Trator Pneu Traçado, Agente de Saúde Ambiental, Médico Clínico Geral, Zelador, Vigia, Merendeira, Motorista de Ônibus, Monitor de Creche e Professor Nível II.

Foram veiculadas 07 (sete) inserções diárias nos seguintes horários: 06:40, 08:20, 10:00, 12:00, 13:20, 15:00 e 16:20, no período de 07 à 11 de Janeiro de 2010.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Nova Maringá-MT, 12 de Janeiro de 2010.


Lionor Carlota Ourives
Presidente da Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá
"Rádio Taiamã FM"

04.215.881/0001-19
ASSOCIAÇÃO CULT. E ESP. DE
NOVA MARINGÁ RÁDIO TAIAMÃ FM
Rua Santa Rosa, nº 217 - Centro
Cep. 78.445-000
NOVA MARINGÁ - MT

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, representada por seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, **DECLARA** a quem possa interessar, que foi afixado no mural desta Prefeitura o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010.

07 de Janeiro de 2010.


OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Tendo em vista de não haver recursos interpostos nas Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, o município de Nova Maringá - MT, através de seu Prefeito, **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, **HOMOLOGA** as inscrições abaixo relacionadas, conforme Edital publicado na Imprensa Oficial e Mural de Aviso desta prefeitura.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NOVA MARINGÁ

CÓDIGO DO CARGO: 1

NOME COMPLETO
Adriana Barbosa Pinto
Alcione Rodrigues de Barros
Alexsandro Oliveira Buchs
Cristina de Souza Gonçalves
Deibson Clei de Campos
Felipe Gava Martins
Geovani Gabriel Ferreira dos Santos
Geyse Anne Bergmann
Jéssica Pessoa Yamaguti
Layza Lara dos Santos
Luzia de Oliveira
Mariana Cândido Pereira
Marileide Real de Souza
Maxuel Belisário de Lima
Paula Roberto Weschenfelder
Samuel da Silva
Simone Cristina Zardo
Simone de Souza Freire

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO CARGO : 2

NOME COMPLETO
Dalva Maria Navascone Copetti
Franciele Martins do Nascimento
Juliete Conceição de Bonfim
Mairi Teresinha da Silva
Patrícia dos Santos Martins

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

CÓDIGO DO CARGO : 3

NOME COMPLETO
José Divino da Silva

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CÓDIGO DO CARGO : 4**

NOME COMPLETO
Gerson de Oliveira
Jocimara da Silva Vieira Segovia
Reginaldo da Silva
Sidinei Maria Ribeiro
Thiago da Cruz Medeiros
Valdivino Alves de Souza

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CÓDIGO DO CARGO : 5**

NOME COMPLETO
Guiomar de Souza
Jorge Luiz
Marilene de Jesus Nogueira
Maria Sandra dos Santos

**CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEU TRAÇ
CÓDIGO DO CARGO : 6**

NOME COMPLETO
Marcos Padilha
Sivaldo Barca Mateus

**CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
CÓDIGO DO CARGO : 7**

NOME COMPLETO
Eduardo da Silva Santos
Cléber Alves de Souza
Cristino Gonçalves de Souza
Ellen Dias da Silva
Ezequiel Martello de Oliveira
Jonatan Willian da Silva
Josiane Dias Leal
Lenita Lins da Luz Oliveira
Márcio Aliendes Lhopes
Marlene Vidal da Silva

Paula dos Santos Gonçalves Cesco
Sandra Aparecida Ferreira Alves
Vanessa de Oliveira Silva

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
CÓDIGO DO CARGO : 8**

NOME COMPLETO
Raphael Dutra Lopes

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA O DISTRITO DE BRIANORTE
CÓDIGO DO CARGO : 9**

NOME COMPLETO
Samuel Vieira de Oliveira Silva

**CARGO: ZELADORA
CÓDIGO DO CARGO : 10**

NOME COMPLETO
Acélia Buchs da Silva
Célia Soares de Santana
Cícera Vicete da Silva
Cleuci Portilho da Silva Alves
Daniela Bortolo da Silva
Dislene Souza Silva de Almeida
Edir Eva de Almeida
Edvania Batista de Farias
Elaine Aparcida da Costa
Evanilda Rosa Moreira
Fabricia Silva Pereira
Idalíria Aparecida Tamabalo
Janaína Bernardes de Souza
Lucia Andréia da Cruz
Luciana Buchs da Silva
Maria Gildeine Gomes Alves
Maira da Silva Oliveira
Marlene Bortolo da Silva
Matilde Araújo Silva Mendes
Monica Cristina Ferreira Alves
Rosa Estevo de Jesus
Rosângela Tereza da Rocha
Tatiana Aparecida Amorim

Waldirene Mendes de França
Valdenice Mendes de França
Valdirene Souza dos Santos

**CARGO: ZELADORA PARA A ESCOLA RURAL DO ARINOS
CÓDIGO DO CARGO : 11**

NOME COMPLETO
Durcileide Souza Oliveira Pinto
Lucia Andrea da Cruz

**CARGO: ZELADORA PARA O DISTRITO DE BRANORTE
CÓDIGO DO CARGO : 12**

NOME COMPLETO
Alessandra dos Santos
Angra Roberta Aparecida Ribeiro
Cristiane da Silva Pantojo
Líria Martins
Rita Aparecida dos Santos
Rosana de Jesus Lemes

**CARGO: VIGIA
CÓDIGO DO CARGO : 13**

NOME COMPLETO
Airton Rogério Buchs
José Batista da Silva
José Carlos Honório
José Carlos de Souza
José Gonçalves dos Santos
João Batista da Silva
Joaquim da Silva
Joaquim Gonçalves Fraga
Luiz Carlos Felix
Marcelo de Souza Leite
Nelson José Fernandes
Orídias de Oliveira
Rodrigo de Almeida
Samuel Ferreira da Lima
Vanderley Dalabona
Vanderlei Mariano
Vilson Marques da Silva

**CARGO: VIGIA PARA O DISTRITO DE BRIANORTE
CÓDIGO DO CARGO : 14**

NOME COMPLETO
Samuel Domingos Guimarães
Vagner Antonio dos Santos
Zailton Justino dos Reis

**CARGO: MERENDEIRA
CÓDIGO DO CARGO : 15**

NOME COMPLETO
Danubija Freitas Chaves
Edilene Sales Sparapan
Edna Correia da Silva
Eli Farias de Souza
Elizangela Pereira Machado de Medeiros
Jackeline da Silva Assunção
Jane Riato
Lourdes Elias Rheinheimer
Maria das Dores Ferreira Alves
Naidiele da Silva Campos
Noemia de Quadro Ferreira
Rosana Gomes Lisboa
Ozana Dias Batinga

**CARGO: MERENDEIRA PARA O DISTRITO DE BRIANORTE
CÓDIGO DO CARGO : 17**

NOME COMPLETO
Alessandra de Fátima Moura dos Santos
Cleonice Nunes de Aprinio
Dorli Bispo Chaves Ferreira
Marinalva Martins do Nascimento
Telma Benedita de Jesus

**CARGO: MONITOR DE CRECHE PARA O DISTRITO DE BRIANORTE
CÓDIGO DO CARGO : 19**

NOME COMPLETO
Adriana Amâncio da Silva
Alessandra Piva Torres
Alzenir Hoffmann
Luciana Jaqueline dos Santos Martins
Margarete Basília de Souza Oliveira

Claudineia Loyola de Souza
Jessica Caroline dos Reis
Gessica Medina Thiemes
Juciene dos Santos
Regina Domingas da Costa
Rosemary de Lima

CARGO: MOTORISTA DE ONIBUS
CÓDIGO DO CARGO : 18

NOME COMPLETO
Ademir Rodrigues de Almeida
Anderson Antunes Paz Siqueira
Antonio Pires de Campos
Armelindo Alves de Souza
Cícero Costa Farias
Chidide Bernadino de Lima
Jamir Derussi
José Roberto Lima de Souza
Valdiney José Mateus

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II
CÓDIGO DO CARGO : 20

NOME COMPLETO
Adriana Aparecida da Silva Trindade
Alexandra da Conceição Silva
Benilda Maria dos Santos
Conceição de Fátima Botter Amorim
Denise Roberta Tebaldi Rodrigues
Elizabeth Maria Silva de Oliveira
Fabiana Araujo Vanim
Ironi Dameda Lodi
Jackeline da Silva Assunção
Janaína Pereira dos Santos
Lucélia Lapinski Gavilan
Maria Cristina Gonçalves da Silva
Meirilene Oliveira Neves
Nilvani Barbosa Oliveira Silva
Rosana Aparecida da Rosa Munhoz
Rosane Ilha Fernandes
Rosilene Pereira Gama
Roseli Felício de Oliveira
Silmara Aparecida Correia
Silvia Maria Arantes Pinho
Terezinha Ralla

Thereza Pereira de Oliveira
Vilma Alves de Oliveira

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II PARA O DISTRITO DE BRIANORTE
CÓDIGO DO CARGO : 21

NOME COMPLETO
Antonia Vebra do Nascimento
Eremita Anterina Oliveira da Cruz
Gislaine Barbosa Oliveira
Sirlene Santana Barros

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL,
ATENDIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS
CÓDIGO DO CARGO : 23

NOME COMPLETO
Manoela Afonso da Silva Oliveira
Tatiane Gebauer dos Santos

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II PARA A ESCOLA RURAL DO ARINOS
CÓDIGO DO CARGO : 24

NOME COMPLETO
Claudiomar Monteiro Dalava
Inez Severina da Cruz Araújo

Nova Maringá, 15 de Janeiro de 2010.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2010 Nova Maringá, de 11 de Janeiro de 2010.

Súmula: “Nomeia Membros da Comissão Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Administração, para o Processo Seletivo Simplificado nº 001 /10 e dá outras providências”.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Designar membros da Comissão Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Administração, para o Processo Simplificado Seletivo nº 001/10 - , que será composta pelos seguintes nomes, acompanhados de seus respectivos cargos:

OSCAR LOBO DOS SANTOS JÚNIOR- PRESIDENTE

RAISA MANUELLY DA SILVA GOMES - MEMBRO

DENERVAL LACERDA TRIZOTTE – MEMBRO

LUZIA MARTELO DE MIRANDA – SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria de nº 005/10.

Paço Municipal “Dr. Miguel Vieira Ferreira”
Nova Maringá-MT, 11 de Janeiro de 2010.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELTIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

A Prefeitura de Nova Maringá, através de Sr. Prefeito Municipal e vem através desse RETIFICAR a inscrição do candidato Marcio Aliendes Lhopes, no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010.

Onde se lê:

Cargo: Agente de Saúde Ambiental

Código do Cargo: 7

Nome Completo

Márcio Aliendes Lhopes

Leia –se:

Cargo: Motorista de Ônibus

Código do Cargo: 18

Nome Completo

Marcos Aliendes Lhopes

Nova Maringá-MT, 18 de Janeiro de 2010.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

DECRETO Nº 015/2010
De 13 de Janeiro de 2010.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRTA. ANDREIA ZANE TARGO, PARA OCUPAR O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, NO PSF 02, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Srta. **ANDREIA ZANE TARGO**, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, no PSF 02 Domingos Gonçalves de Souza do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2010, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 13 de Janeiro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 016/2010.
DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

SÚMULA:FICA EXONERADA A PEDIDO A SRA. ANDREIA DE LIMA UCELLO, DO CARGO DE ZELADORA DO PSF III MIGUEL GARATINI DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora **ANDREIA DE LIMA UCELLO**, do cargo de Zeladora do PSF III Miguel Garatini, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 13 de Janeiro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 017/2010.
DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

SÚMULA:FICA EXONERADA A SENHORA DAGMAR CASELLATTO RODRIGUES DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Senhora **DAGMAR CASELLATTO RODRIGUES**, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 18 de janeiro de 2010, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 15 de Janeiro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT através da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer tornam público o presente Edital do Processo Seletivo Simplificado objetivando a Contratação Temporária de Professores para o biênio 2010/2011, nos termos das Leis: Lei Municipal nº. 775/2008 (Estatuto Geral dos Servidores), Lei Municipal nº. 001/2001 (PCCS dos Profissionais da Educação); Lei Municipal nº. 529/2002 de 18/07/2001 e suas alterações posteriores.

1 – DAS MODALIDADES:

1.1-EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA DO CONHECIMENTO CARGA HORÁRIA

Habilitação em Pedagogia e Magistério 14 vagas Habilitação em Educação Física 04 vagas 20 HORAS 30 HORAS

2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os Candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

2.1 – 02 fotos 3x4;

2.2 – Original ou fotocópia da original do Diploma de Curso Superior de Pedagogia, Educação Física e Ensino Médio Magistério ou atestado de conclusão;

2.3 – Fotocópia da original do RG, CPF e ou comprovante da situação cadastral na Receita Federal;

2.4 – Declaração de não acúmulo de cargos (modelo anexo);

2.5 – Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

2.6 – Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos procurações mediante documento originais do procurador, autenticada em cartório.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte Turismo e Lazer no período de: 18 a 02/02/2010 nos seguintes horários: das 08:00 às 11:00h e 14:00 às 17:00 h.

3.2 – Endereço: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer

Avenida Mato Grosso, 795 S - Centro CEP: 78370-000 Nova Olímpia – MT Fone - 065 – 3332 -2018/ 065-3332-1623

3.3 – As inscrições homologadas e deferidas serão divulgadas no dia 05/02/2010, às 08h00 na SEMECETEL.

4 – DOS VENCIMENTOS

4.1 – Curso de Magistério terá como vencimento R\$ 633,33 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por 20(vinte) horas.

4.2 – Licenciatura Plena Pedagogia, terá como vencimento R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) por 20(vinte) horas.

4.3 – Licenciatura Plena em Educação Física, terão como vencimento R\$ 1.425,00 (Mil quatrocentos e vinte e cinco reais), 30 (trinta) horas.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – DA PROVA ESCRITA

Os conteúdos da prova escrita é parte integrante deste edital.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

5.2.1 – A prova escrita será de caráter eliminatório. Constituída de 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) de conhecimentos gerais e 20 (vinte) de conhecimentos específicos.

5.2.2 – As questões serão de múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, valendo 2,0 (dois) pontos para questões de conhecimentos específicos e 1,0 (um) ponto para questões de português, matemática e conhecimentos gerais, totalizando 60 pontos.

5.2.3 – As questões serão elaboradas pela equipe responsável pelo processo seletivo.

5.2.4 – A Prova Escrita será realizada no dia 07/02/2010 (domingo) e poderá ser retirada a partir das 11:00 horas.

5.2.5 – A prova Escrita deverá ser realizada no prazo máximo de 04 (quatro) horas, tendo seu início previsto para as 08h00.

5.2.6 – Local da Prova: Escola Municipal Deputado Renê Barbour (Rua Guatemala, S/N, Bairro São João).

5.2.7 – Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com 30 minutos de antecedência, portando apenas caneta preta ou azul.

5.2.8 – Os candidatos deverão apresentar o protocolo da inscrição ou documento que contenha foto.

5.2.9 – O candidato deverá preencher na folha de respostas, somente aquela que julgar correta. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 – A classificação dar-se-á em ordem decrescente

6.2 – Será considerado aprovado no processo Seletivo, o candidato que acertar no mínimo 50 % (cinquenta por cento) do total de pontos que compõem a prova, desde que tenham acertado no mínimo 30 % (trinta por cento) das questões que compõem cada disciplina.

6.3 – Terá preferência para nomeação em caso de empate na classificação, o candidato que apresente as seguintes condições:

- Obtiver maior nota de conhecimentos específicos;
- Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais.

6.2 – Persistindo empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

7 - DO RESULTADO

7.1 – O gabarito da prova será divulgado no dia 08/02/2010, a partir das 08h00 na Secretaria Municipal de Educação.

7.2 - Os candidatos poderão recorrer à prova no prazo dos dias 09/02/2010 a 10/02/2010, protocolando junto a SEMECETEL.

7.2 – O resultado final do processo seletivo será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, Câmara Municipal, meios de comunicação locais e no site www.novaolimpia.mt.gov.br no dia 11/02/2010.

8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, levando em consideração a sua ordem de classificação.

9 – DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT contratará os professores de acordo com a necessidade das Escolas e dos programas complementares.

9.1 – Serão exigidos os seguintes documentos (cópia e original), daqueles que forem contratados, de acordo com a necessidade das Escolas, sem os quais não será possível a contratação:

- Original ou fotocópia do Diploma de Curso Superior de Pedagogia, Educação Física e Magistério ou atestado de conclusão;
- Certidão de Casamento ou Nascimento (original e fotocópia)
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Cartão do PIS/PASEP,
- Comprovante de Votação das Eleições de 2008;

- Atestado Médico de Sanidade Física e mental (emitido pelo SUS);
- Certificado de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Comprovante de residência;

9.2 – Os documentos que foram apresentados no ato da inscrição serão aproveitados no ato da contratação.

9.3 – O regime de Contratação será o **Estatutário**.

9.4 – Os contratados serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Nova Olímpia – MT, 18 de Janeiro de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

10 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.1 – CONHECIMENTOS GERAIS

10.1.1 – Português

Encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílaba tônica, sinônimos e antônimos; ortografia; substantivos; oração e sujeito; grau do adjetivo, pronomes; verbo; concordância verbal; advérbio; numeral; proposição; crase; artigo; emprego do porque; por que, por quê; acentuação gráfica; concordância nominal; predicado; verbo transitivo e intransitivo; regência; concordância e colocação e Interpretação.

10.1.2 – Matemática

Sistema de numeração decimal; sentenças matemáticas expressas por igualdade; problemas com estruturas; máximo divisor comum; números primos; múltiplos de um número; mínimo múltiplo comum; porcentagem; introdução à geometria; ponto; reta; plano; semi-reta; segmento de reta; medidas de um segmento; segmentos congruentes; sistema métrico decimal; resolução de problemas, conversão de medidas; área de figuras planas; conjunto de números racionais; representação de racionais na forma fracionária e decimal; juros simples; regra de três; conjunto de números inteiros; produtos cartesianos; adição, subtração, multiplicação e divisão, área, perímetro e raio.

10.1.3 – Ciências Sociais

Demografia no Brasil; Vegetação, Relevo, Imigração; Mineração, bacias hidrográficas, transporte, Dados históricos Localização do Brasil no Continente e no Mundo; Divisão política e regional do Brasil; Economia Brasileira, e geográficos do Estado de Mato Grosso e do Município de Nova Olímpia (aspectos geográficos, localização, limites, principais cidades do Estado, superfície, área, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, extrativismo, primeiros exploradores, fase de mineração, políticos locais, regionais e estaduais); A constituição de 1988.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

10.1.4 – Fundamentos da Educação

Parâmetros Curriculares Nacionais. Avaliação. Currículo e Identidade Social. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96). Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Ensino Fundamental de 9 anos. Tendências pedagógicas. Diretrizes e Parâmetros da Educação Infantil. Formação Continuada do professor. A escola como instituição social.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

10.1.5 – Fundamentos da Educação

Parâmetros Curriculares Nacionais Educação Física – I a IV. Avaliação. Currículo e Identidade Social. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96). Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Ensino Fundamental de 9 anos. Tendências pedagógicas. Diretrizes e Parâmetros da Educação Infantil. Formação Continuada do professor. A escola como instituição social.

Nova Olímpia – MT, 18 de Janeiro de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu _____ portador do RG. n.º _____, CPF n.º _____ residente à _____, n.º _____, Bairro _____, Município de _____ declaro para o fim específico de contratação temporária no serviço público do município de Nova Olímpia - MT, que ao assumir o cargo de professor para o qual fui contratado, não acumularei cargos nas situações proibidas pela legislação em vigor, (incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, de _____ de 2010

Assinatura

REF. EDITAL 001/2010 FICHA Nº _____/2010

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2010 PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DE PROFESSORES PARA CONTRATATO TEMPORÁRIO E/OU PROFESSORES SUBSTITUTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1 - IDENTIFICAÇÃO Professor (a) _____ Telefone residencial: _____ Celular: _____ RG: _____ CPF: _____ Endereço: _____ **2 - GRAU DE ISNTRUÇÃO** 1 - () Magistério Curso: _____ 2 - () Licenciatura Curta Curso: _____ 3 - () Licenciatura Plena Curso: _____ 4 - () Especialização 5 - () Mestrado 6 - () Doutorado Município: _____ UF: _____ Data de nascimento: _____/_____/____ Estado civil: _____ Nova Olímpia-MT _____/____/_____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela Inscrição

(candidato)
Prefeitura de Nova Olímpia – MT
Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte Turismo e Lazer

REF: EDITAL 001/2010 Ficha de Inscrição nº _____/2010

Nova Olímpia-MT _____/____/_____

Assinatura do candidato responsável pela Inscrição

Assinatura do

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Portaria 103/09

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Senhores, Welinton Maciel Lopes, Alex Oscar de Sousa e Antonio Almi de Oliveira, para comporem a Comissão

Especial para realizar inventário e os conseqüentes ajustes necessários para a apresentação do Balanço Patrimonial relativo ao Exercício de 2.009.

Artigo 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo, nomeados respectivamente, conforme artigo 1º.

Artigo 3º - Os ajustes serão feitos verificando-se os assentamentos contábeis em confronto com o inventario.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2.010.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 31/12/2009 à 31/01/2010.

PORTARIA N.º 104/2009

“Designa Comissão de Administração de bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena para zelar pelos bens patrimoniais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena – SANTA HELENA-PREVI.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

Considerando a necessidade da Instituição de comissão para zelar pelos bens patrimoniais do Regime de Previdência Própria, SANTA HELENA-PREVI;

Considerando a inexistência de pessoal lotado na unidade administrativa do SANTA HELENA-PREVI, que possam ser nomeados para tal;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais nomeada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através da Portaria 103/09, para fazer o levantamento de todos os bens do SANA HELENA-PREVI, sua avaliação e se necessário declará-los inservíveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2.009.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 31/12/2009 à 31/01/2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei n.º 8666/93, realizar-se-á às 08:00 horas do dia 02/02/2010, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT., localizada à Rua Augusto de Souza, 171, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2010, objetivando a Contratação de Empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme descrita nas condições do Edital completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SILVANO PEREIRA NEVES
PRESIDENTE CPL

Prefeitura Municipal de Paranaíta

PORTARIA N.º 002 /2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Sr. LUIZ CARLOS NICACIO “.

A Diretora Executiva do PREVPAR, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 113 da Lei Municipal de n.º 281/02, de 10 de Julho de 2002, Anexo XII, da Lei Municipal de n.º 508/2009, de 22 de maio de 2009, Art. 12, inciso I da Lei Municipal Complementar de n.º 002/05, de 01 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** em favor do servidor Sr. **LUIZ CARLOS NICACIO**, portador do RG de n.º 14.461.802 -SSP/SP, CPF n.º 037.207.208-96, e da cédula eleitoral 455.862.1864, Zona “024”, Seção “070, efetivo no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS III, Classe “C”, Nível “10**, matrícula n.º 393, lotado na Secretária Municipal de Obras e Viação Pública, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do PREVPAR n.º 2010.002.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Paranaíta - MT, 15 de Janeiro de 2010.

TANIA MARIA ZANETTE
Diretora Executiva

HOMOLOGO: PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 003/2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do Sr. VITOR RIBEIRO CORDEIRO”.

A Diretora Executiva do PREVPAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 113, da Lei Municipal de n.º 281/02, de 10 de Julho de 2002, Anexo XII, da Lei Municipal de n.º 508/2009, de 22 de maio de 2009, Art. 12, inciso I da Lei Municipal Complementar de n.º 002/05, de 01 de Junho de 2005

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** em favor do Sr. **VITOR RIBEIRO CORDEIRO** portador do RG n.º. 3.476.581-2 SSP/PR, CPF. n.º. 191.287.469-53 e da Cédula Eleitoral de n.º. 72747118/80, Zona. 0024, Seção 0059, servidor Efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe “F”, Nível “02”**, sob a matrícula n.º. 36, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública, com **proventos Proporcionalis**, conforme o processo do PREVPAR n.º 2010.003, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Paranaíta - MT, 15 de Janeiro de 2010.

TANIA MARIA ZANETTE
Diretora Executiva

HOMOLOGO: PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

EDITAL Nº 001/2009 DE 11/12/2009.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2010 DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

De ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, que as provas, referente o **Concurso Público neste município que seria realizadas nos dias 16 e 17 de janeiro de 2010**, conforme **Edital Complementar Nº 002/2010, de 13/01/2010**, divulgando o local, horário das provas objetivas e práticas, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, serão adiadas para os dias **06 e 07 de fevereiro de 2010**.

Considerando que a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, deixou de publicar no site da Prefeitura, na data de **11/12/2009** o Edital Completo **Nº 001/2009 de 11/12/09**, contendo todas as normas, regulamentos, critérios e conteúdos programáticos das provas de acordo com os cargos, sendo feito a divulgação somente no Mural de Avisos da Prefeitura, Câmara Municipal, e nas Secretarias Municipais. Bem como locais de grande acesso Público para conhecimentos de todos interessados.

Considerando as orientações e recomendações do Ministério Público do Município de Peixoto de Azevedo para adiar a data das provas, estamos atendendo a determinação da Promotoria de Justiça deste município.

Considerando a alteração das datas das provas práticas e objetivas para o dia **06 e 07 de fevereiro de 2010**, estamos alterando o Cronograma Previsto do Concurso Público, estabelecido no **Edital Nº 001/2009 de 11/12/09, Item 13, subitem 13.5**. Quadro Completo das atividades e datas previstas do Concurso Público.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO.

ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO DATAS PREVISTAS
 Edital Complementar Fixa Locais das Provas Objetivas e Práticas 03/02/2010
 Aplicação das Provas Práticas 06/02/2010
 Aplicação das Provas Objetivas 07/02/2010
 Edital Complementar de Divulgação dos Gabaritos Preliminar das Provas Objetivas. 08/02/2010
 Período para Interpor Recursos Ref. Questões das Provas Objetivas e Gabarito. 09 e 10/02/2010
 Prazo para Comissão de Concurso Público da Prefeitura, enviar os Recursos Interpostos para Banca Examinadora de Concurso Avaliar e Julgar. 11/02/2010
 Edital Complementar de Divulgação dos Recursos Interpostos Ref. Questões de Provas e Gabaritos. 02/03/2010
 Edital Complementar Ref. Divulgação do Gabarito Oficial 03/03/2010
 Edital Complementar de Divulgação do Resultado Final 24/03/2010
 Período para Interpor Recursos do Resultado Final 25 e 26/03/2010
 Período para Comissão de Concurso Público da Prefeitura, enviar os Recursos Ref. O Resultado Final para Banca Examinadora de Concurso 29/03/2010.
Homologação do Resultado Oficial do Concurso Público, publicado no Jornal Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado de MT. 13/04/2010.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2010.

Sivaldo Santos Brito
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 011/2010

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º-Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público desta Prefeitura Municipal, que será composta pelos seguintes Membros:

Presidente: **ENAIR REGINA MARTINS**
CPF Nº 328.763.001-68.

Membro : **ILMA REGINA FIGUEIREDO DE ARRUDA**
CPF Nº344.828.901-97.

Membro: **LUCINEY NATIVIDADE A. DOS SANTOS**
CPF Nº204.372.851-20.

Membro: **WILSON GALDINO JUNIOR**
CPF Nº 362.474.481-04.

PARAGRAFO ÚNICO: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 12 de Janeiro de 2010.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé

DECRETO Nº 007/2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DE QUADROS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica AUTORIZADA a Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, para que proceda com as providências para realização de concurso público para composição de quadros efetivos da Prefeitura Municipal de Poconé, para cargos junto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Administração em Geral.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 12 de Janeiro de 2010.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

Aviso de Licitação
Tomada de Preço n. ° 001/2010.

O Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, através da sua comissão permanente de licitação nomeada pela portaria nº 001/2010, torna público que fará realizar-se as **09:00 horas do dia 05/02/2010**, na sede da Prefeitura Municipal situada a Avenida Jose Antonio de Faria nº 2035, centro, licitação modalidade Tomada de Preço **Nº 001/2010**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/MT.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitação, através de pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 30,00 (trinta reais).

Porto Estrela/MT, 18 de Janeiro de 2010.

Lourival Magalhaes Costa
Presidente cpl

Prefeitura Municipal de Poxoréu

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010
Edital Complementar nº 01/2010

A Prefeitura Municipal de Poxoréu TORNA PÚBLICO o presente edital complementar que altera o Edital nº 001/2010, que Abre inscrições e baixa as normas para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação temporária de pessoal para a Prefeitura de Poxoréu, Secretaria de Educação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, nos termos que menciona:

Art. 1º - Altera o Anexo I integrante do Edital nº 001/2010:

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2010
Quadro de vagas, respectivos Salários, Carga Horária Semanal de trabalho e Habilitação para o Cargo.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Cargo/Função	Nº Vagas	Carga Horária	Salário Bruto - R\$	Exigência Mínima
Merendeira	05	40	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Ensino Fundamental Incomp.
Merendeira Indígena	02	20	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Alfabetizada
Professor I	10	30	Lei Municipal nº 13.15/2009	Ensino Médio, com habilitação em Magistério.
Professor II Área Específica: Letras: Língua Portuguesa (03v) Língua Inglesa (01v) Pedagogia (10v) Matemática (03v) História (02v) Geografia (02v) Ciências (02v)	23(Total)	30	Lei Municipal nº 13.15/2009	Ensino Superior, com diploma em Licenciatura Plena na área específica.
Instrutor de Informática	03	40	R\$ 800,00	Ensino Médio com curso técnico em informática; Declaração de experiência de

				trabalho na educação expedida por instituição idônea; Possuir conhecimento de Software Linux.
Instrutor de Esportes	03	40	01 salário mínimo	Ensino Médio e experiência comprovada na área de esporte.
Instrutor Artesanatos	03	40	01 salário mínimo	Ensino Médio e experiência comprovada com trabalho de artesanato.

Obs: * A carga horária de trabalho será variável, não podendo ultrapassar 30 horas semanais, em se tratando do Professor; o nº de vagas será de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas em aulas livres, substituição ou jornada de trabalho.

Art. 2º - Altera o Anexo III, integrante do Edital nº 001/2010 do Grupo

III - Ensino Médio:

...

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Interpretação de Texto; Gramática; Partição Silábica e divisão; Ortografia; Acentuação; Crase; Classes Gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral; Termos Essenciais da oração: sujeito e predicado; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Conjugação de verbos usuais; Concordância verbal e nominal; Figuras de Linguagem; Gêneros Literários; Regência.
Conhecimentos Gerais	Assuntos referentes a meio ambiente, raciocínio lógico, história e geografia geral. Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

a) Professor I:

Conhecimentos Específicos	Conhecimento sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9394/96; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN'S, Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Ensino Fundamental de 09 anos, Termo Compromisso Todos Pela Educação, Projeto Político Pedagógico, Avaliação da Aprendizagem.
---------------------------	---

b) Instrutor de Informática:

Conhecimentos Específicos	Conhecimento sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9394/96; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN'S (Temas Transversais); Conhecimentos sobre PC, conexão de computador e internet, arquivos, sistema operacional linux, wirelles, IP.
---------------------------	---

c) Instrutor de Esporte:

Conhecimentos Específicos	Conhecimento sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9394/96; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN'S (Temas Transversais); Primeiros socorros, pratica de esportes, Constituição federal (educação, esporte e lazer), modalidades esportivas.
---------------------------	---

d) Instrutor de Artesanato:

Conhecimentos Específicos	Conhecimento sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9394/96; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN'S (Temas Transversais); Manifestações artísticas, vários materiais utilizados no artesanato, trabalhos manuais: pintura, bordado, crochê, esculturas.
---------------------------	--

Art. 3º - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poxoréu - MT, 14 de janeiro de 2010.

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010

Prefeitura Municipal Reserva do Cabaçal

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.: 052/2009

Objeto: Prestação de Serviços com divulgação do Evento 11.º FestPraia/ Feiartes na TV Record, Cobertura do Evento do Dia 09 a 11/10/2009.

Contratado: Sistema Salgueiro de Comunicações LTDA.

CNPJ: 08.034.206.0001.44

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Vigência: 01/10/2009 a 31/10/2009

Recursos: Ministério do Turismo

Contrato Nº.: 053/2009

Objeto: Prestação de Serviços com divulgação do Evento 11.º FestPraia/ Feiartes na Emissora de Rádio e Cobertura do Evento do dia 09 a 11/10/2009

Contratado: Continental Sistema de Comunicações LTDA

CNPJ: 08.990.709/0001-93

Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Vigência: 01/10/2009 a 31/10/2009

Recursos: Ministério do Turismo

Contrato Nº.: 054/2009

Objeto: Prestação de Serviços com Show Musical com a Banda Swing Brasil, durante a Realização do Evento do 11.º Feiartes / Festpraia no dia 11/10/2009.

Contratado: Prime Produções Culturais LTDA.

CNPJ: 04.142.495/0001-44

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Vigência: 02/10/2009 a 31/10/2009

Recursos: Ministério do Turismo

Contrato Nº.: 055/2009

Objeto: Execução de Serviços Tapa Buraco em trechos da Av. Mato Grosso, José Julio de Lima e Cáceres e Ruas Princesa Isabel, Pioneiros e Andaraí.

Contratado: Construtora Campesatto LTDA

CPF:

Valor: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Vigência: 01/10/2009 a 31/11/2009

Contrato Nº.: 056/2009

Objeto: Prestação de Serviços com Apresentação de Show Musical do Grupo Bonde Sertanejol no dia 10/10/2009, na realização do 11º Feiartes e 11º Festpraia

Contratado: J. C. F. Fernandes -ME

CNPJ: 06.987.646/0001-90

Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Vigência: 06/10/2009 a 06/11/2009

Recursos: Ministério do Turismo

Contrato Nº.: 057/2009

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Objeto: Prestação de serviços de Locação de 15 Toaletes Portáteis, durante a realização do evento Cultura 11º FEIARTES e 11ª FESTPRAIA do dia 09 a 11/10/2009.

Contratado: Resolve Locação - LTDA

CNPJ: 04.563.756/0001-08

Valor: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)

Vigência: 06/10/2009 a 06/11/2009

Recursos: Ministério do Turismo

Contrato Nº.: 058/2009

Objeto: Prestação de Serviços com Show Musical com a Banda Terra, durante a realização do Evento do 11.º Feiartes / Fest Praia do 09 a 11/10/2009

Contratado: R. F. de Alvarenga Organizações Comercial - ME

CNPJ: 09.037.401/0001-90

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Vigência: 06/10/2009 a 06/11/2009

Contrato Nº.: 059/2009

Objeto: Prestação de Serviços com Locação e Operação de Equipamentos de Sonorização e Iluminação, Locação de Tendas, Camarotes, Camarim e Standes na realização do 11º Feiartes e 11º Festpraia do dia 09 a 11/10/2009

Contratado: E. B. de Souza – Show e Eventos - ME

Valor: R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Vigência: 07/10/2009 a 07/11/2009

Recursos: Ministério do Turismo

Contrato Nº.: 060/2009

Objeto: Prestação de serviços de Sonorização e Iluminação profissional, durante a realização do evento Cultura 11º FEIARTES de 09 a 11/10/2009

Contratado: V. Ferri Produções Artísticas

CNPJ: 07.778.669/0001-58

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Vigência: 07/10/2009 a 07/11/2009

Contrato Nº.: 061/2009

Objeto: Prestação de Serviços com Locação de Palco Coberto em Estrutura Metálica Treliçado, durante a realização do Evento Cultural 11.º Feiartes de 09 a 11/10/2009

Contratado: P. Nunes de Oliveira

CNPJ: 09.181.027/0001-00

Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

Vigência: 07/10/2009 a 07/11/2009

Contrato Nº.: 062/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Tendas, para o Evento do 11.º Feiartes/Festpraia do dia 09 a 11/10/2009

Contratado: ENS – Locação de Tendas e Tablados

CNPJ: 07.688.573/0001-07

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)

Vigência: 07/10/2009 a 07/11/2009

Contrato Nº.: 063/2009

Objeto: Prestação de Serviços com Locação e Instalação de Portal em Estrutura Metálica Treliçado com Baners decorativos e iluminados, durante a realização do Evento do 11.º Festpraia/Feiartes do dia 09 a 11/10/2009

Contratado: P. Nunes de Oliveira

CNPJ: 09.181.027/0001-00

Valor: R\$3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais)

Vigência: 07/10/2009 a 07/11/2009

Contrato Nº.: 64/2009

Objeto: Prestação de serviços com Banda Baile, durante a realização do evento Cultura 11º FEIARTES, nos dias 09 a 11/10/2009, conforme plano de trabalho.

Contratado: J. Da Silva Martins - ME.

CNPJ: 06.291.907/0001-33

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Vigência: 07/10/2009 a 07/11/2009

Contrato Nº.: 65/2009

Objeto: Prestação de Serviço como Monitora de Artes do Projeto Aplauso

Contratado: Odélicia Paulina de Siqueira

CPF: 627.617.491-20

Valor: R\$ 766,66 (Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Vigência: 27/10/2009 a 31/12/2009

Contrato Nº.: 66/2009

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e similares, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos e moveis diversos, conforme especificado no Memorial Descritivo, Anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 02/2009

Contratado: Delforno & Delforno LTDA – EPP.

CNPJ: 05.705.519/0001-99

Valor: R\$ 16.587,00 (Dezesseis mil quinhentos oitenta e sete reais),

Vigência: 02/12/2009 a 31/12/2009

Contrato Nº.: 67/2009

Objeto: Aquisição de equipamentos e moveis diversos, conforme especificado no lote 03 e no Memorial Descritivo, Anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 02/2009.

Contratado: Capital Comércio e Representações de Móveis e Informática Ltda - EPP.

CNPJ: 08.839.181/0001-56

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)

Vigência: 02/12/2009 a 31/12/2009

Contrato Nº.: 68/2009

Objeto: Prestação de Serviços com Show Artístico com a Banda Forró Beijo na Boca nos dias 31/12/2009 a 02/01/2010 e Estrutura de Palco, Som e Iluminação.

Contratado: J. da Silva Martins ME

CNPJ: 06.291.907/0001-83

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Vigência: 21/12/2009 a 21/01/2010.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATOS FUNCIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.: 058/2009

Objeto: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais.

Contratado: Rodrigo Ferreira de Freitas.

CPF: 045.067.021-07

Valor: R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)

Vigência: 01/12/2009 a 31/12/2009

Contrato Nº.: 059/2009

Objeto: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais.

Contratado: Rafael dos Reis Faria.

CPF: 041.665.251-40

Valor: R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)

Vigência: 01/12/2009 a 31/12/2009

Contrato Nº.: 060/2009

Objeto: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais.

Contratado: Welinton dos Reis Neiva

CPF: 035.581.291-61

Valor: R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)

Vigência: 01/12/2009 a 31/12/2009

Contrato Nº.: 061/2009

Objeto: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais.

Contratado: Fernando Dias dos Reis

CPF: 031.446.671-10

Valor: R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)

Vigência: 01/12/2009 a 31/12/2009

Contrato Nº.: 062/2009

Objeto: Prestação de Serviços como Agente do Dengue.

Contratado: Mauricio Gonçalves Angola

CPF: 201.961.968-76

Valor: R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)

Vigência: 09/12/2009 a 31/12/2009.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

Termo de Rescisão Contratual

Contrato n.º: 041/2009

Contratado: Maria Cristina da Silva Cardoso.

Objeto: Prestação de Serviço como Monitora de Artes do Projeto Aplauso

CPF: 978.851.501-00

Data Rescisão: 22/10/2009

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 002/2010

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nivaldo Ponciano Coelho, a Comissão de Seleção, faz expedir o presente Edital, estabelecendo as regras de participação aos interessados: De acordo com Lei Complementar n.º 56 de 06 de Agosto de 2009, Lei Complementar n.º 49 de 23 de Fevereiro de 2009, Lei Complementar 53 de 04 de Agosto de 2009 e a Lei Complementar n.º 56 de 24 de Novembro de 2009

1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT e elaborado e aplicado pela Secretaria Municipal de Administração através de uma Comissão de Seleção, que promoverá o recebimento e análise de Currículo Vitae e da documentação mínima necessária a contratação.

2 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO:
2.1 - Dos Cargos e das Vagas:
2.1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado no Município de Reserva do Cabaçal - MT e destina-se a contratação temporária por excepcional interesse público para funções públicas a serem exercidas nos mais diversos órgãos da Prefeitura Municipal.
2.1.2 - Do Quadro de Cargos, Vagas, Carga Horária e Remuneração:

CARGOS	N.º VAGAS SOLICITADAS	REQUISITOS PARA O GABARDO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Agente Administração	01	Ensino Médio Completo, Conhecimento de Informática e Conhecimento necessário para bom desempenho de suas tarefas.	582,52	40,00
Auxiliar Administrativo	01	Ensino Fundamental Completo, Conhecimento de Informática e Conhecimento necessário para bom desempenho de suas tarefas.	510,00	40,00
Agente de Drogas	01	Ensino Fundamental, Conhecimento da Legislação Sanitária, Saúde Pública e de Informática.	510,00	40,00
Agente Comunitário de Saúde PSF	06	Ensino Fundamental, Conhecimento necessário para bom desempenho de suas tarefas.	651,00	40,00
Agente Comunitário de Saúde	01	Ensino Fundamental, Conhecimento necessário para bom desempenho de suas tarefas.	510,00	40,00
Auxiliar de Serviços Gerais	10	Alfabetizado	510,00	40,00
Enfermeiro	02	Ensino Superior Completo Específico; Habilitação legal para o exercício da função, com registro no COREN.	2.355,28	40,00
Assistente Social	01	Ensino Superior Completo Específico; Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRESS.	1.886,25	40,00
Nutricionista	01	Nível Superior Completo Específico; Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRM.	1.886,25	40,00

Bioquímico/Farmacêutico	01	Nível Superior Completo Específico; Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRF.	1.886,25	40,00
Auxiliar de Enfermagem	02	Ensino Fundamental/Curso Específico e Registro no COREN	665,73	40,00
Mecânico	01	Ensino Fundamental Incompleto; Prática em serviços de mecânica.	1.488,20	40,00
Técnico em Manutenção de Rede Elétrica de Alta e Baixa Tensão	01	Ensino Fundamental Incompleto; Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente com prática comprovada como eletricitista.	988,59	40,00
Médico	01	Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRM.	3.532,93	30,00
Zeladoras	03	Ensino Fundamental Incompleto, prática em serviços de cozinha e limpeza.	510,00	40,00
Atendente de Consultório Dentista	01	Ensino Fundamental Completo; Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.	650,00	40,00
Recepcionista	01	Ensino Fundamental Completo; Conhecimento necessário para bom desenvolvimento de suas tarefas, Conhecimento de Informática.	510,00	40,00
Odontólogo	01	Nível Superior Completo Específico, com registro no CRO.	1.886,25	40,00
Merendeira	01	Ensino Fundamental Completo; Prática em serviços de cozinha e limpeza.	510,00	40,00
Técnico em Enfermagem	01	Ensino Médio; Curso Específico; Habilitação em Técnico de Enfermagem, com Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	782,85	40,00

2.1.3 - A contratação será pelo período de até 11 meses, conforme necessidade da administração.
2.1.4 - A contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo a critério da Administração.
2.1.5 - Os contratados temporários contribuirão ao Regime Geral de Previdência Social durante a vigência do contrato.

3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
3.1 - Idade mínima de 18 anos;
3.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.3 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
3.4 - Apresentação de Currículo Vitae Simplificado nos termos do Anexo 01 deste Edital;
3.5 - Apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal
3.6 - Apresentação de Títulos (facultativo).

4 - DA ENTREGA DE CURRÍCULO VITAE E DOCUMENTAÇÃO:
4.1.1 - Período: 15/01/2010 a 21/01/2010.
4.1.2 - Local: Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos.
4.1.3 - Endereço: Avenida Mato Grosso 221 - Centro - Reserva do Cabaçal-MT.
4.1.4 - Horário: 07:00 às 13:00 horas.
4.2 - Divulgação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Processo Seletivo:
4.2.1 - Data: 28/01/2010 às 08:00h.
4.2.2 - Apresentação dos Selecionados para Contratação: 01 de Fevereiro 2010 às 08hrs.
Local: Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos.
4.2.3 - Endereço: Avenida Mato Grosso, 221 - Bairro Centro em Reserva do Cabaçal - MT.
4.3 - A entrega do Currículo Vitae e da documentação equivale a um procedimento de Inscrição e será suficiente para análise de seleção.

5 - DO REGULAMENTO
5.1 - O regulamento será definido pela Comissão de Seleção, tendo como critério de desempate: Títulos e Maior Idade.

6 - DOS CASOS OMISSOS:
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção - CS.

Informações (65) 3247.1124
Reserva do Cabaçal - MT, 15 de Janeiro de 2010.

Nivaldo Ponciano Coelho
Prefeito Municipal

Nilson Teixeira Maciel
Presidente

Ivone Aparecida de Mendonça
Secretária

Sandra de Souza Motta Pardim
Membro

OBS. No Edital, bem como na Portaria de nomeação de a comissão será inserido o número da Lei Autorizativa para contratações. Confirmar se os cargos mencionados, estão em conformidade com projeto

PORTARIA N.º 002/2010 DE DE FEVEREIRO DE 2010.
"NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATUAR EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de contratação temporária para prover funções essenciais a bom andamento das atividades administrativas e dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público através de procedimentos fiscais e administrativos planejados e seguros;

Considerando a urgência NIVALDO PONCIANO na disponibilidade de funcionários públicos para desempenhar suas funções;

COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção para atuar nos processos seletivos simplificados para o exercício de 2010 na Secretaria Municipal de Educação, assim composta:

- I - Maria da Penha Patricio - Presidente;
- II - Marines Ferreira - Secretária;
- III - Odair Procope de Souza - Membro.
- IV - Waldirene Marques Coelho

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação é o órgão gestor de toda a seleção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

RESERVA DO CABAÇAL-MT, 06 DE JANEIRO 2010

NIVALDO PONCIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 003/2010 DE DE FEVEREIRO DE 2010.
"NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATUAR EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de contratação temporária para prover funções essenciais ao bom andamento das atividades administrativas e dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público através de procedimentos fiscais e administrativos planejados e seguros;

Considerando a urgência na disponibilidade de funcionários públicos para desempenhar diversas atribuições;

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção para atuar nos processos seletivos simplificados para o exercício de 2010, assim composta:

- I - Nilson Teixeira Maciel - Presidente;
- II - Ivone Aparecida de Mendonça - Secretária;
- III - Sandra de Souza Motta Pardim - Membro.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração é o órgão gestor de toda a seleção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

RESERVA DO CABAÇAL-MT, 06 DE JANEIRO 2010

NIVALDO PONCIANO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Rio Branco

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

“Nomeia e empossa candidata aprovada no Concurso Público, conforme Edital nº 001, de 12/01/07, para o cargo de Professor”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o edital nº. 01/ de 12/01/07.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 001/07 de 11 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de Professor de Educação Artística, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 295, de 11 de Dezembro de 2001, conforme Termo de Posse, a candidata aprovada no Concurso Público disposto no Edital nº. 01, de 12/01/2007, conforme a seguir:

Inscrição	Nome	RG/CPF	Lotação	Classificação
245	LENIR VIEIRA D. VITTORAZZI	383.480.981-00	SEDL	1º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar que realizará às **10h00 minutos** do dia **03/02/2010**, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares e laboratoriais para manutenção do Pronto Atendimento Municipal e do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Xingu – MT. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3594.1000 e/ou fax (66) 3594-120, no horário comercial de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, para obter o Edital completo contendo a relação da documentação e demais informações.

Santa Cruz do Xingu/MT, em 18 de Janeiro de 2010.
 Magno Joares Soares - Presidente da CPL
 Eurípedes Neri Vieira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
 AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar que realizará às **09h00 minutos** do dia **04/02/2010**, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para aquisição de material de limpeza para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer de Santa Cruz do Xingu - MT. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3594.1000 e/ou fax (66) 3594-120, no horário comercial de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, para obter o Edital completo contendo a relação da documentação e demais informações.

Santa Cruz do Xingu/MT, em 18 de Janeiro de 2010.
 Magno Joares Soares - Presidente da CPL

Eurípedes Neri Vieira
 - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

DECRETO Nº 003/2010

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro - MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Artigo Primeiro: Estabelece a Programação Financeira para o exercício de 2010, determinada pelo Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, conforme planilha em anexo. **Artigo Segundo:** Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2010, determinada pelo Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, conforme planilha em anexo.

Artigo Terceiro: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Rio Claro – MT, 12 de janeiro de 2010.

MASSAO PAULO WATANABE
 Prefeito Municipal

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL GERAL
TRIBUTARIA	186.554,42	934.847,47	714.273,94	251.453,34	304.243,51	234.827,32	2.008.000,00
CONTRIBUIÇÃO	90.085,71	85.286,08	42.535,25	144.871,35	90.954,16	96.287,44	550.000,00
PATRIMONIAL	100.746,73	96.800,81	93.322,41	93.094,22	90.443,03	89.014,80	564.000,00
INDUSTRIAL	18.818,50	45.729,07	0,00	0,00	4.116,55	41.341,89	110.000,00
SERVICIOS	9.075,36	10.512,80	9.105,30	9.112,69	9.102,09	9.191,79	56.000,00
TRANSFERENCIAS	3.894.494,57	3.966.104,80	4.267.175,84	3.791.287,55	4.378.016,10	4.864.951,53	25.152.000,00
OUTRAS CORRENTES	23.980,54	34.933,23	38.234,25	30.556,19	29.024,87	20.575,08	177.284,16
CAPITAL	357.866,67	357.866,67	357.866,67	357.866,67	357.866,67	357.866,67	2.647.200,00
DEDUÇÕES	-516.533,53	-524.184,45	-579.765,80	-490.802,25	-582.234,10	-620.680,06	-3.314.200,00
CONTRIB. FUNC. PREVID.	84.338,50	84.338,50	84.338,50	84.338,50	84.338,50	84.338,50	506.004,00
CONTRIB. PATRON. PREVID.	91.947,47	91.947,47	91.947,47	91.947,47	91.947,47	91.947,47	551.684,84
							28.038.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 28/01/2010, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 09/2010, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a “SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA PREDIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA”. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial AILTON

PAULA DE ARRUDA,
 Pregoeiro

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 29/01/2010, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 10/2010, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a Aquisição “PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA P/ AUTO MÓVEIS E MAQUINAS”. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Sinop

LEI Nº 1246/2010

DATA: 04 de janeiro de 2010
SÚMULA: Dispõe sobre estacionamento em frente a farmácias e drogarias no âmbito do município de Sinop/MT.

AUMERI CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As vagas de estacionamento privativo em frente a farmácias e drogarias serão demarcadas nas vias públicas municipais de acordo com o disposto nesta Lei, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

§1º - O disposto neste artigo não se aplica aos estabelecimentos que já possuam ou vierem a possuir estacionamento exclusivo para clientes.

§2º - O estabelecimento beneficiado com a demarcação de vaga, não poderá utilizar nenhum meio ou artifício colocado tanto na via quanto no passeio para fins de demarcação de espaço físico, sendo que os artifícios que por ventura forem utilizados serão apreendidos pelo órgão responsável pela sinalização viária, além do proprietário do estabelecimento perder o direito a vaga.

§ 3º - A efetiva sinalização e colocação de placas indicativas que alude o presente artigo será feita mediante solicitação do estabelecimento à divisão de trânsito.

Art. 2º - Os estabelecimentos terão direito a demarcação frontal de área especial de estacionamento de veículos para duas vagas.

Art. 3º- Fica limitado em 15 (quinze) minutos, o tempo máximo de estacionamento em frente aos estabelecimentos descritos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - A infração ao disposto neste artigo implicará em multa equivalente ao valor previsto no artigo 258, IV, da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, por caracterizar a infração tipificada no artigo 181, XVII, do mesmo diploma legal.

Art. 5º - Esta Lei, no que couber, será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 04 de janeiro de 2010.**

**AUMERI CARLOS BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício**

PORTARIA Nº. 024/2010

**DATA: 14 de janeiro de 2010.
SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 003/2010, 06 de janeiro de 2010.**

AUMERI CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. . 003/2010, 06 de janeiro de 2010.

Onde se lê:

Nome	Cargo Efetivo	CE	Quinquênio	Data Final
CLAUDETE BARBIEIRO GONÇALVES	Zelador	02	12.06.2003 a 11.06.2008	28.02.2010
MARCIA ANA NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	06	01.06.2004 a 31.05.2009	06.02.2010
SONIA FATIMA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	02	12.06.1998 a 11.06.2003	29.01.2010
SAIONARA DE FREITAS AZEVEDO	Auxiliar de Laboratório	09	03.05.2004 a 02.05.2009	29.01.2010
LEVI PEREIRA ALMEIDA	Guarda de Trânsito	15	04.08.2003 a 03.08.2008	28.02.2010
VALDEMAR PERES	Vigia	02	21.09.2000 a 20.09.2005	29.01.2010
CIRO PEREIRA CAMPOS	Operário Braçal	04	15.09.2003 a 14.09.2008	29.01.2010

Leia-se:

Nome	Cargo Efetivo	CE	Quinquênio	Data Final
CLAUDETE BARBIEIRO GONÇALVES	Zelador	02	12.06.2003 a 11.06.2008	10.04.2010
MARCIA ANA NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	06	01.06.2004 a 31.05.2009	06.02.2010
SONIA FATIMA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	02	12.06.1998 a 11.06.2003	29.01.2010
LEVI PEREIRA ALMEIDA	Guarda de Trânsito	15	04.08.2003 a 03.08.2008	28.02.2010
VALDEMAR PERES	Vigia	02	21.09.2000 a 20.09.2005	29.01.2010
CIRO PEREIRA CAMPOS	Operário Braçal	04	15.09.2003 a 14.09.2008	29.01.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 14 de janeiro de 2010.**

**AUMERI CARLOS BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício**

**PORTARIA Nº 025/2010
DATA: 14 de janeiro de 2010
SÚMULA: Designa os servidores que menciona.**

AUMERI CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores que menciona, a partir de 02 de janeiro de 2010, conforme segue:

NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
VALMIR PEREIRA DA SILVA	Guarda de Trânsito	15	Chefe do Depto. De Transporte Urbano	07
CLAYRTON SCHDIKEN	Desenhista Projetista	16	Chefe do Depto. De Engenharia de Trânsito	07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de janeiro de 2010.**

**AUMERI CARLOS BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício**

**PORTARIA Nº 026/2010
DATA: 14 de janeiro de 2010
SÚMULA: Revoga a Portaria nº 010/2010, de 06 de janeiro de 2010, tornando sem efeito a cedência da servidora JOSIED MARPRATES DA CUNHA.**

AUMERI CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a cedência, concedida pela Portaria nº 010/2010, de 06 de janeiro de 2010, a servidora JOSIED MARPRATES DA CUNHA, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência CE-24, ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de janeiro de 2010.**

AUMER CARLOS BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 027/2010

DATA: 14 de janeiro de 2010.

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 006/2010, 06 de janeiro de 2010.

AUMER CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 006/2010, 06 de janeiro de 2010.

Onde se lê:

“SÚMULA: Nomeia, no quadro temporário, os servidores que menciona.

Art. 1º. Nomeia, no quadro temporário, os servidores que menciona:”

Leia-se:

“SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário, os contratos dos servidores abaixo mencionados

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário, os contratos dos servidores abaixo mencionados:”

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 14 de janeiro de 2010.

AUMER CARLOS BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 028/2010

DATA: 14 de janeiro de 2010

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 216/2006, de 16 de maio de 2006, que transferiu para inatividade, e reverte ao quadro de funcionários ativos o servidor JORGE FRANCISCO DE ASSIS FILHO.

AUMER CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº. 216/2006, de 16 de maio de 2006, que transferiu para inatividade, e reverte ao quadro de funcionários ativos o servidor JORGE FRANCISCO DE ASSIS FILHO.

Art. 2º. Reverte ao quadro de funcionários ativos o servidor, conforme descrito no caput com base no Art. 35, da Lei Municipal nº254/93, de 29 de março de 1993.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de janeiro de 2010.

AUMER CARLOS BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 029/2010

DATA: 14 de janeiro de 2010

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 343/2007, de 06 de setembro de 2007, que transferiu para inatividade, e reverte ao quadro de funcionários ativos o servidor GABRIEL FERNANDES NETO.

AUMER CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº. 343/2007, de 06 de setembro de 2007, que transferiu para inatividade, e reverte ao quadro de funcionários ativos o servidor GABRIEL FERNANDES NETO.

Art. 2º. Reverte ao quadro de funcionários ativos o servidor, conforme descrito no caput com base no Art. 35, da Lei Municipal nº254/93, de 29 de março de 1993.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de janeiro de 2010.

AUMER CARLOS BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 030/2010

DATA: 14 de janeiro de 2010

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 210/2006, de 16 de maio de 2006, que transferiu para inatividade, e reverte ao quadro de funcionários ativos a servidora ROSELY FERREIRA LIMA.

AUMER CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº. 210/2006, de 16 de maio de 2006, que transferiu para inatividade, e reverte ao quadro de funcionários ativos a servidora ROSELY FERREIRA LIMA.

Art. 2º. Reverte ao quadro de funcionários ativos a servidora, conforme descrito no caput com base no Art. 35, da Lei Municipal nº254/93, de 29 de março de 1993.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 14 de janeiro de 2010.

AUMER CARLOS BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 031/2010

DATA: 14 de janeiro de 2010

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA, como fiscalizador da execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Alexandre Ferronato no município Sinop-MT.

AUMER CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CREA sob nº 2606034910, para realizar nos termos do Contrato nº 128/2009, a fiscalização da execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Alexandre Ferronato no município Sinop-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de janeiro de 2010.**

**AUMERI CARLOS BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício**

Prefeitura Municipal de Sorriso**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS E
CLASSES Nº. 001/2010****TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, estabelecido com sua sede administrativa, na Avenida Porto Alegre, nº 2525 - Centro, por deliberação da Comissão do certame, torna público a CONVOCAÇÃO do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, que visa à contratação temporária de profissionais na área da Educação, em razão de excepcional interesse público, dos cargos e vagas constantes no edital n. 007/2009, de 03 de Dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 04 de dezembro de 2009, convidando os profissionais a se apresentarem no Edifício da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Alegre, nº 2661, Centro no Município de Sorriso-MT, para sessão de atribuição inicial, de aulas e classes para o ano letivo de 2010, a ser realizada em dia, hora e local adiante mencionados e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - Instruções Gerais

1- A chamada para escolha de aulas ou classes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sendo que, se o candidato não estiver no dia, hora e local abaixo mencionados ou, estando presente não aceitar as aulas ou classes será chamado imediatamente o próximo candidato.

2- O candidato convocado deverá comparecer munido da Carteira de Identidade.

3- O candidato que for pedir acúmulo deverá estar de posse do horário do primeiro emprego, caso contrário não terá as aulas ou classes atribuídas.

4- O Candidato que não comparecer no ato de atribuição das aulas ou classes, ou que comparecendo não aceitá-las, sob qualquer alegação, será desclassificado do processo seletivo.

4.1 – Para as atribuições durante o ano letivo os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência, afixados no mural da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.

5 – Os candidatos serão contratados por tempo determinado nos termos da lei Complementar nº 044/2006 e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

6 – É dever exclusivo do candidato manter-se informado sobre os eventos e

prazos do presente Teste Seletivo, conforme disposto no Edital 007/2009.

7 – No caso deste Edital vir a sofrer alterações, ou acréscimos, enquanto não

consumada a providência do evento que lhes disser respeito, tal circunstância será mencionada em Adendo ao presente Edital, publicado conforme disposto no Edital 007/2009.

8 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, e, quando necessário, em conjunto com a Comissão de Teste Seletivo.

II – CRONOGRAMA PARA COMPARECIMENTO

Professor	Carga Horária	Data	Horário de Início
Pedagogia	40 h	18/01/2010	08h
1º	Madalena Izabel Zanatta Trevisol		
2º	Marlete F. Baumgratz		
3º	Gecelda Lemes Gomes		
4º	Osvania da Silva		
5º	Andréia Marta Freire		
6º	Luciana de Souza Guerra		
7º	Vilma da Silva		
8º	Maria Aparecida Améico Gimenes		
9º	Carmen M de Lima Tomin		
10º	Miriam Schmitt Schwab		
11º	Daniela dos Santos		
12º	Silvana Pase		
13º	Hilda O. Soares Engel		
14º	Simone de Almeida Silva		
15º	Carmen Lucia Locatelli		
16º	Nildail Ferreira de Magalhães		
17º	Nilse Adams		
18º	Thayane Koch		
19º	Valdecina Marques Bazzoni		
20º	Marta Rodrigues Marchelle		

Professor	Carga Horária	Data	Horário de Início
Pedagogia	40 h	18/01/2010	14h
21º	Ilcione de Freitas Leal		
22º	Marcilia Miguel da Silva		
23º	Anedi Aparecida Marafon		
24º	Tereza Cristina Montenegro Rodrigues		
25º	Francisco Marcos de Carvalho Novais		
26º	Geneci Matte Frozza		
27º	Irene Ferreira de Souza da Silva		
28º	Márcia Carlos Alves Benficia		
29º	Delita Valeria Koelzer Krombauer		
30º	Astúrio Cardozo de Abreu		
31º	Alexandra de Lima Silva		
32º	Claudinéia Santos de Lima		
33º	Andreia Siqueira Alves Kracieski		
34º	Andréia Teles		
35º	Raquel Peres da Silva Soares dos Santos		
36º	Karina Favarão Pieper		
37º	Agna Fernandes		
38º	Valdinéia Oliveira do Carmo Kovalski		
39º	Hellen dos Santos Garcia		
40º	Patrícia Nunes Cirelo		

Professor	Carga Horária	Data	Horário de Início
Pedagogia	20 h	19/01/2010	08h
1º	Célia Maria Polachini da Silva		
2º	Vera Lucia Dias Brentan		
3º	Maria Lourdes Krasnievicz		
4º	Maria Aparecida Lacerda Araujo		
5º	Maria de Fátima Cuco Bertucini		
6º	Ivaneti Luterek Martins dos Santos		
7º	Leiza Maria Diniz Lermen		
8º	Edena Cristina Broch		
9º	Tatiana Aline Salette Valker		
10º	Mateus Costa		
11º	Janaina Ferreira Campos Frasson		

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- 12º Simone Aparecida Rutuolo
- 13º Gersei Helenice Castiglioni Kluss
- 14º Neusa Fuentes Gomes Bessa
- 15º Maria Jane Alves Moura de Novais
- 16º Rosimeri de Souza Gomes
- 17º Inez Rosa Herrmann
- 18º Eliane Aparecida Gaieski de Oliveira
- 19º Mariléia Zanella
- 20º Materni Maria Cardoso

Professor Carga Horária Data Horário de Inicio
Pedagogia 20 h 19/01/2010 14h

- 21º Inês Maria Fontana
- 22º Lurdes Dall' Apría
- 23º Maria Aparecida Stuari
- 24º Silerne Martins Krause
- 25º Claudia da Silva Sousa
- 26º Lucileia Yasuko Murai Couto
- 27º Simone Lacerda de Araujo
- 28º Carina Ferreira Campos
- 29º Izana Chamberlain
- 30º Rejane Zilio
- 31º Marlene Aparecida de Oliveira
- 32º Verenice Aparecida Barichello
- 33º Lilian Kelen Barboza dos Santos
- 34º Neide Alves Bezerra
- 35º Joely Macedo Silva Santana
- 36º Lidiane Rodrigues Ferreira
- 37º Rita Sônia Gomes
- 38º Suely Ribeiro Pinto
- 39º Tatiana F. de O. Frozza
- 40º Eudisvan Correa da Silva

Professor Carga Horária Data Horário de Inicio
Educação Especial 20 h 18/01/2010 8h

- 1º Eronilde de Fátima Oliveira
- 2º Sabrina Bourscheid
- 3º Hermínia Francisca de Deus Silva
- 4º Fabiana de Souza Moura Paduan
- 5º Eliane Maria Vescovi Denardi

Professor Carga Horária Data Horário de Inicio
Educação Especial 40 h 18/01/2010 8h

- 1º Isabete Maria Caovilla Kaiber
- 2º Claudeci Oliveira da Silva
- 3º Laudimara Battistella
- 4º Luleide Silva Alves Cabral

Professor Carga Horária Data Horário de Inicio
Matematica 20 h 18/01/2010 8h

- 1º Noely de Lima Guimarães
- 2º Maria Valéria Ferrari Paulino

Professor Carga Horária Data Horário de Inicio
Matematica 40 h 18/01/2010 8h

- 1º Gilberto Simisen
- 2º Rosenilda Aparecida Lopes de Lima
- 3º Ivonete Bruggali

Professor Carga Horária Data Horário de Inicio
Língua Portuguesa 20 h 18/01/2010 14h

- 1º Ivanilde Godienski Pflingstang
- 2º Cláudia Natal
- 3º Cleonice Maria Rodrigues da Silva
- 4º Ezonéia Zalions Ferrari
- 5º Mara Viviane Schmitt Klein
- 6º Vera Márcia de Toledo Picolo
- 7º Odair José Dutra
- 8º Maria Salette D. Antônio

Professor Carga Horária Data Horário de Inicio
Língua Portuguesa 40 h 18/01/2010 14h

- 1º Dalvanira Holanda de Souza

2º Cláudia Cristina Carlos da Silva Pereira

Professor Carga Horária Data Horário de Inicio
Historia 20 h 19/01/2010 8h

- 1º Dinorá de Fátima de Fontoura
- 2º Maria Renilda Vieira dos Santos Silva
- 3º Atílio Adairton Cabreira de Oliveira
- 4º Luciana Teixeira Silveira
- 5º Grazieli Cristina Rott
- 6º Sirdione Maria Bortolana Di Domenico
- 7º Claudia Augusta Jahn
- 8º Rosa Marlene Comiran
- 9º Rosana Maria Bianchesi

Professor Carga Horária Data Horário de Inicio
Geografia 20 h 19/01/2010 14h

- 1º Michele Cristiane Arndt
- 2º Waldiney Terto de Morais
- 3º Rafaela Marciano de Freitas
- 4º Adelaide Lúcia Schneider
- 5º Leda Maria Barbosa da Silva
- 6º Ana Angélica Romão
- 7º Sandra mara Gehlen Adams
- 8º Meire Maria P. dos Santos

Professor Carga Horária Data Horário de Inicio
Educação Física 20 h 20/01/2010 8h

- 1º Lisandra Barbosa Silva
- 2º Wellington Ângelo Paduan
- 3º Rosemeri Félix do Nascimento
- 4º André Luis Rodrigues Resende
- 5º Eduardo Gonçalves
- 6º Ednaldo José Paulino
- 7º Kátia Fornari
- 8º Elke Natália Amorin Souza
- 9º David do Nascimento
- 10º Anilton Morais Barbosa
- 11º Ilane Faria Cerqueira Leite Silva
- 12º Andriónéia de Fátima Klaus
- 13º Robson Rodolfo Machado da Silva
- 14º Élcio Alves da Silva
- 15º Raquel Jorge
- 16º Fábio Higor Marques Timoteo
- 17º Helenn Vanessa Souza Rosa
- 18º Pedro Mário Galvão Ignácio
- 19º Danieli Aparecida Ganzi

Professor Carga Horária Data Horário de Inicio
Educação Física 40 h 20/01/2010 14h

- 1º Mara Lúcia Teixeira
- 2º Admilson A. S. Machado
- 3º Diogo Cortez de Assis
- 4º Telma Assis Lemos
- 5º Eduardo T. Rodrigues
- 6º Camila Molon Lange
- 7º Vanderléia C. Dresch Mereti
- 8º Marcus Vinicius Giardulli
- 9º Alessandro Euclides Rossetti
- 10º Gleiciane Elis Grankow
- 11º Cleudes Alves da Silva
- 12º Marcelo Novais de Oliveira

Professor Carga Horária Data Horário de Inicio
Ciências 20 h 20/01/2010 14h

- 1º Elizania Regina Maciel
- 2º Vanessa Cristina Becchi Ribeiro
- 3º Alessandra Torrezan Sanches Dantas

Professor Carga Horária Data Horário de Inicio
Inglês 20 h 21/01/2010 8h

- 1º Rosilene Samara Scheidt
- 2º Cássia Tassi Garcia

3º João Cláudio Pereira
 4º Francis de Almeida de Moraes
 5º Simone Macieiski Nicolak
 6º Vanessa de Carvalho Campos
 7º Cassilda Marques da Silva
 8º Liliane Martins Barbosa
 9º Vanessa de Souza Domingues

Professor Carga Horária	Data	Horário de Início
Inglês	40 h 21/01/2010	8h

1º Patrícia de Melo Baise Rossato

Professor Carga Horária	Data	Horário de Início
Artes	20 h 21/01/2010	14h

1º Francisco Donizeti de Lima
 2º Fernanda Torrezan Sanches
 3º Gessica Aparecida Nascimento
 4º Silvia Mara Davies

Professor Carga Horária	Data	Horário de Início
Ensino Religioso	40 h 21/01/2010	14h

1º Sanduza Cecon

Sorriso-MT, 15 de Janeiro de 2010.

CLOMIR BEDIN
 Prefeito Municipal

ZILTON DE ALMEIDA MARIANO
 Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de União do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE-EDITAL Nº 02/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de CONVITE-EDITAL Nº 02/2010, cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa ou Instituição Especializada na Área Pedagógica para: a) Elaboração e Confecção bimestral de Material de Apoio Pedagógico destinado ao Ensino Infantil de 04 e 05 anos, sendo 04 volumes para 100 alunos de 04 anos e 04 volumes para 110 alunos de 05 anos; b) Ministras Curso de Programa de Formação Continuada à Distância, via satélite, ao vivo, com acesso criptografado, conforme especificações no edital completo.

Data de emissão do Convite-Edital: 18/01/2010.

Data de abertura/julgamento: 26/01/2010.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Os interessados em participar desta licitação deverão requisitar o seu Convite junto à Comissão de Licitações, na forma do § 3º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

União do Sul, 18 de janeiro de 2010.

VALDECIR MARTINS DE LIMA
 Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2009

Câmara Municipal de Vale de São Domingos – MT

OBJETO: prestação de serviços na reforma e pintura

em geral da Câmara Municipal de Vale de São Domingos,

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vale de São Domingos – MT.

CONTRATADO: MARCIO DOS SANTOS RIBEIRO

PRAZO: 01/12/2009 à 30/12/2009

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos Reais)

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2010 -

REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 28 de Janeiro de 2010, às 10h00min (horário de Brasília). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e, gratuitamente, nos sites:

www.varzeagrande.mt.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Várzea Grande-MT, 14 de Janeiro de 2010. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro. Marcos José da Silva - Sec. Mun. de Administração.

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 060/2009.

Referente à registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em locação de caçamba estacionária para acondicionamento de resíduos para atender as necessidades da prefeitura do município de várzea grande.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 16/12/2009, sagraram-se vencedoras as empresas: Transportadora Dom Aquino Ltda no item 01 no valor total de R\$ 288.000,00 e D.F. De Lima e Cia Ltda Me no item 02 no valor total de R\$ 320.000,00. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Marcos José da Silva - Secretário de Administração. Várzea Grande – MT, 15 de Janeiro de 2009.

REAVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/009.

Em Virtude da Tomada de Preços 013/2009, com seção marcada para o dia 14/12/2009 ter sido DESERTA, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, torna Público republicando o Edital a quem possa interessar que realizará Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2009, tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PISO NAS QUADRAS POLIESPORTIVA DE ESCOLAS DE VÁRZEA GRANDE/MT**, com realização prevista para **02/02/2010 às 14h00min**. O Edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos Interessados na sala de Licitação das 14:00 às 17:00 Horas, pela quantia não reembolsável R\$ 100,00 (Cem Reais). Várzea Grande – MT, 13 de Janeiro de 2010. Nadir Martins Araújo – Presidente da CPL.

Ata nº 068/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0479934-8 e do CPF/MF nº. 419.919.401-06, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº. 038/2008, instaurado pela Portaria nº. 094/2008 de 22 de setembro de 2008, cujo julgamento final proferido pela Autoridade Instauradora e Prefeito Municipal se deu 17 de dezembro de 2009, resolve:

ACOLHER em todos os seus termos o relatório e julgamento proferidos, por estarem de acordo com as provas dos autos, para APLICAR A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO à servidora ZENAIDE CÂNDIDA DE ARRUDA, número de matrícula 3571, Agente de Serviços Gerais concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão de descumprimento do dever funcional capitulado no inciso X, do artigo 126; bem assim, por incorrer na infração tipificada no artigo 148, todos da Lei Complementar Municipal nº. 1.164/91, que estabeleceu o regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Várzea Grande – MT, retroativamente à data do julgamento final.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em
Várzea Grande, 15 de janeiro de 2010.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Processo n.º 38/2008
Processada: ZENAIDE CÂNDIDA DE ARRUDA
Processo Administrativo Disciplinar

JULGAMENTO

Vistos e analisados os presentes autos de processo disciplinar, verifiquei:

- 1) Que a servidora ZENAIDE CÂNDIDA DE ARRUDA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, não comparece a Unidade Escolar desde 02/04/2005, consoante disposto na Representação formal de fls. 08-11;
- 2) Que há nos autos prova do Abandono de Cargo pela servidora processada desde 03/05/2005 (período de faltas de 02/04/2005 a 31/07/2008), configurando o *animus abandonandis* (ânimo de abandonar) enquadrando a servidora nas hipóteses textuais dos artigos 138 da Lei nº. 8.112, de 11/12/90 e 148 da Lei Complementar Municipal nº. 1164/91.
- 3) Que deve ser aplicado o art. 142, II da Lei Complementar Municipal nº 1.164/1991.

Isto posto, acolho a opinião da Comissão para aplicar a pena de demissão prevista no art. 142, II, da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, devendo o presente feito ser arquivado em sua pasta funcional.

P.R.I.C.

Várzea Grande, 17 de dezembro de 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 062/2009.

Referente à registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de publicidade: faixa de divulgação em rafia, banner e adesivo em impressão digital para atender as necessidades da prefeitura municipal de várzea grande.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 14:30 horas do dia 21/12/2009, sagraram-se vencedoras as empresas: ABS Comercio Representações e Construções Civil Ltda nos itens 01 e 03 no valor total de R\$ 137.500,00 e J.F. Publicidade e Propaganda Ltda – ME no item 02 no valor total de R\$ 40.600,00. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Marcos José da Silva - Secretário de Administração. Várzea Grande – MT, 15 de Janeiro de 2009.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2009.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 38/2009, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa cujo preço está a seguir registrado por Preço Global, em face à realização do Pregão Presencial nº. 62/2009.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ITEM	EMPRESA: ABS Comercio Representações e Construções Civil Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT
01	Faixa de Divulgação em rafia com pintura de letreiros e logomarcas em diversas cores, instalada	Laércio	2.000	M	RS 4,90
03	Adesivo promocional branco leitoso 8 Gc, com 60 cm largura, impressão digital, instalado	Apilke	60	M	RS 10,00

ITEM	EMPRESA: J.F. Publicidade e Propaganda Ltda - ME	Marca	QTD	UNID	UNIT
02	Banner impressão digital, em lona front-light 300 Gc, com acabamento especial, opção com foto	J.F.	50	M	RS 20,30

Várzea Grande – MT 11 de Janeiro de 2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Marcos José da Silva
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA:

ABS Comercio Representações e Construções Civil Ltda
Amílcar de Barros Silva

J.F. Publicidade e Propaganda Ltda - ME
João Ferreira da Luz

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2009.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 38/2009, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa cujo preço está a seguir registrado por Preço Global, em face à realização do Pregão Presencial nº. 60/2009.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ITEM	EMPRESA: Transportadora Dom Aquino Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT
01	Serviço de locação por um período de 3 dias de caçamba estacionária para acondicionamento de resíduos, com capacidade mínima de 5 m³.	Faccine	4.000	m	RS 72,00

ITEM	EMPRESA: D.F. De Lima e Cia Ltda Me	Marca	QTD	UNID	UNIT
02	Serviço de locação por um período de 3 dias de caçamba estacionária para acondicionamento de resíduos, com capacidade mínima de 7 m³.	Tira Tudo	4.000	m	RS 80,00

Várzea Grande – MT 11 de Janeiro de 2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

_____ Marcos José da Silva Secretário Municipal de Administração	_____ Benedito Pinto da Silva Secretário Municipal de Serviços Públicos
--	---

CONTRATADA:

D.F. De Lima e Cia Ltda Me
Ange Cardoso Capusso

Transportadora Dom Aquino Ltda
Paulo Cesar Pereira

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

DECRETO Nº 062/2009

“NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, e considerando as instruções da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para comporem o Conselho Municipal de Habitação, os membros abaixo relacionados e respectivas instituições:

01 – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Rozana Pereira Soares Nava

Suplente: Czarina Farias de Brito

02 – Representando a Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Francisco Roobin Profeta Vieira

Suplente: Francisco Paulo da Silva

03 - Representando a Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Gilberto Campos Ramos da Rosa

Suplente: Nalice Marques Nantes Shimizu

04 – Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Everaldo Coelho de Brito

Suplente: Elmo de Almeida

05 – Representando a Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Alexandra Nérís de Assunção

Suplente: Beatriz Maria Profeta da cruz

06 – Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Maria Martins Rodrigues da Silva

Suplente: Valmir Guerreiro

07 – Representando o Sindicato Rural de Vila Bela:

Titular: José Teixeira

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Suplente: Ednei Roberto Teixeira

08 – Representando a Câmara Municipal:

Titular: Antonio Coelho

Suplente: Juarez Soares Nava

09 – Representando a Associação da comunidade Rural Negra de Vila Bela (ACOREBELA).

Titular: Arquino Bispo de Oliveira

Suplente: Adrie El kadri

10 – Representando o Instituto Tereza de Benguela

Titular: Elízio Ferreira de Souza

Suplente: Juscilei Ramos de Oliveira

11- Representando o Rotary Clube:

Titular: Augusto de Barros

Suplente: Devonzil Ferreira

12- Representando a Associação Comercial de Vila Bela:

Titular: Antonio Devandir Rodrigues

Suplente: Reinaldo Pereira Soares.

Art. 2º - Os trabalhos da presente comissão serão coordenados pela Secretaria Municipal de Ação Social e secretariados por membro de sua livre escolha.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA-
PREFEITO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010 –

Objeto: aquisição de recarga de Gás GPL – P13. Abertura dia 09 de fevereiro de 2010, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 15 de janeiro de 2010.- *GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA* - Presidente CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

– Objeto: aquisição merenda escolar, material de limpeza e utilidades domésticas. Abertura dia 09 de fevereiro de 2010, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 15 de janeiro de 2010- *GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA* - Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Vila Rica

EDITAL Nº 002/2010

DE 15 DE JANEIRO DE 2010

APREFEITURAMUNICIPALDE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do Exercício referente ao mês de DEZEMBRO DE 2009.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Registre-se

Cumpra-se

Publique-se

Naftaly Calisto da Silva

Prefeito Municipal

Gestão 2009/2012

RG 1314240 - PC/GO

CPF 290 826 501-00

End: Av. Brasil, nº 365 – Centro

78645-000 - Vila Rica/MT



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro

CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT

Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à GERÊNCIA de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa

Editoração Eletrônica: Noides Cenio da Silva

Atendimento: Silvio Luiz Gomes da Silva (65) 2123-1270

Impressão: Asuir Nunes da Silva

E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br